



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



Prefeitura Municipal de Boqueirão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0122/2018

Em, 2 de Maio de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1093, de 24 de novembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 144.220,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

|   |         |      |      |  |           |
|---|---------|------|------|--|-----------|
| 12  | 361     | 1004 | 1005 | Manutenção do Ensino Fund.com Recursos Proprios-MDE                                | 22.000,00 |
| 0000113   | 3190.04 | 99   | 01   | Contratação por Tempo Determinado  | 22.000,00 |
| Total da Ação   |         |      |      |  | 22.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária                         |         |      |      |  | 22.000,00 |
| <b>20.007 SECRETARIA DE CULTURA</b>                   |         |      |      |  |           |
| 13  | 392     | 1005 | 2016 | Atividades de Cultura ,Lazer e Festividades  | 4.500,00  |
| 0000161   | 3390.48 | 99   | 00   | Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas   | 4.500,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |  | 4.500,00  |
| Total da Unidade Orçamentária                         |         |      |      |  | 4.500,00  |
| <b>20.012 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>           |         |      |      |  |           |
| 25  | 752     | 1008 | 2022 | Manutenção dos Serv. de Energia Eletrica ( Iluminação Pública, Órgãos Públicos )   | 2.000,00  |
| 0000219   | 3390.30 | 99   | 00   | Material de Consumo  | 2.000,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |  | 2.000,00  |
| Total da Unidade Orçamentária                         |         |      |      |  | 2.000,00  |
| <b>20.013 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b> |         |      |      |  |           |
| 20  | 606     | 1009 | 2025 | Manutenção das Ativid. com Agricultura e Desenvolvimento Economico.                | 2.500,00  |
| 0000243   | 3350.41 | 99   | 00   | Contribuições  | 2.500,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |  | 2.500,00  |
| 20  | 608     | 1009 | 2027 | Aração corte de terra e limpeza de barragens de peq. agricultores                  | 6.000,00  |
| 0000253   | 3390.36 | 99   | 00   | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física  | 6.000,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |  | 6.000,00  |
| Total da Unidade Orçamentária                         |         |      |      |  | 8.500,00  |
| <b>30.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                |         |      |      |  |           |
| 10  | 302     | 1006 | 2033 | Manutenção das Atividades do SAMU.   | 3.000,00  |
| 0000307   | 3390.30 | 99   | 02   | Material de Consumo  | 3.000,00  |
| 0000311   | 3390.39 | 99   | 02   | Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica  | 7.000,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |  | 10.000,00 |
| 10  | 301     | 1006 | 2035 | Manutenção das atividades dos agentes comunitários de saúde                        | 25.000,00 |
| 0000331   | 3190.11 | 99   | 02   | Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil  | 25.000,00 |
| Total da Ação   |         |      |      |  | 25.000,00 |
| 10  | 302     | 1006 | 2038 | Manutenção das Atividades do Hospital Municipal e Laboratório de Análises Clínicas | 20.000,00 |
| 0000355   | 3190.13 | 99   | 14   | Obrigações Patronais   | 7.000,00  |
| 0000364   | 3390.39 | 99   | 02   | Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica  | 27.000,00 |
| Total da Ação   |         |      |      |  | 27.000,00 |
| 10  | 304     | 1006 | 2040 | Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde.                                  | 24.000,00 |
| 0000390   | 3190.04 | 99   | 02   | Contratação por Tempo Determinado  | 24.000,00 |
| Total da Ação   |         |      |      |  | 24.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária                         |         |      |      |  | 86.000,00 |
| <b>40.011 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>          |         |      |      |  |           |
| 08  | 244     | 1007 | 2044 | Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial (PAEFI/CRAS)                   | 2.000,00  |
| 0000429   | 3390.30 | 99   | 29   | Material de Consumo  | 2.000,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |  | 2.000,00  |
| 08  | 244     | 1007 | 2045 | Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz                                 | 4.000,00  |
| 0000439   | 3190.04 | 99   | 29   | Contratação por Tempo Determinado  | 4.000,00  |
| Total da Ação   |         |      |      |  | 4.000,00  |
| 08  | 244     | 1007 | 2046 | Manutenção e Gerenciamento do Bolsa Família - IGDBF                                | 5.650,00  |
| 0000453   | 3190.04 | 99   | 00   | Contratação por Tempo Determinado  | 3.000,00  |
| 0000454   | 3190.04 | 99   | 29   | Contratação por Tempo Determinado  | 3.100,00  |
| 0000463   | 3390.39 | 99   | 29   | Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica  | 11.750,00 |
| Total da Ação   |         |      |      |  | 11.750,00 |
| 08  | 244     | 1007 | 2048 | Manutenção das ações dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV/PBF/CRAS)        | 2.750,00  |
| 0000474   | 3190.04 | 99   | 29   | Contratação por Tempo Determinado  | 720,00    |
| 0000484   | 3390.36 | 99   | 00   | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física  |           |

|   |         |      |      |   |                   |
|---|---------|------|------|---|-------------------|
| Total da Ação   |         |      |      |   | 3.470,00          |
| Total da Unidade Orçamentária   |         |      |      |   | 21.220,00         |
| <b>Total de Suplementações</b>  |         |      |      |   | <b>144.220,00</b> |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulações Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 144.220,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Vinte Reais), como segue: |         |      |      |   |                   |
| <b>20.006 Secretaria de Educacao</b>  |         |      |      |   |                   |
| 12  | 361     | 1004 | 1005 | Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para educação | 70.000,00         |
| 0000082   | 4490.52 | 99   | 01   | Equipamentos e Material Permanente                  | 70.000,00         |
| Total da Ação   |         |      |      |   | 70.000,00         |
| Total da Unidade Orçamentária   |         |      |      |   | 70.000,00         |
| <b>20.012 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>   |         |      |      |   |                   |
| 17  | 605     | 1008 | 1019 | Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água        | 70.000,00         |
| 0000206   | 4490.51 | 99   | 52   | Obras e Instalações                                 | 70.000,00         |
| Total da Ação   |         |      |      |   | 70.000,00         |
| Total da Unidade Orçamentária   |         |      |      |   | 70.000,00         |
| <b>20.013 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>   |         |      |      |   |                   |
| 20  | 608     | 1009 | 1022 | Aquisição de máquinas e implementos agrícolas       | 4.220,00          |
| 0000226   | 4490.52 | 99   | 52   | Equipamentos e Material Permanente                  | 4.220,00          |
| Total da Ação   |         |      |      |   | 4.220,00          |
| Total da Unidade Orçamentária   |         |      |      |   | 4.220,00          |
| <b>Total de Anulações</b>   |         |      |      |   | <b>144.220,00</b> |
| <b>Total de Outras Fontes</b>   |         |      |      |   | <b>0,00</b>       |
| <b>Total Geral de Fontes</b>  |         |      |      |   | <b>144.220,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA Nº 018-B/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses ao servidor **EDMILSON GALDINO DOS SANTOS - CPF Nº 205.226.654-20 - MAT. 040168-4**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba.  
Em, 02 de Maio de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**LEI Nº 1097/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

“Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:”



**Art. 1º.** Fica denominado de **Marcos Antônio Caetano Chagas** a avenida que inicia na PB 148, indo pela rua projetada nº 10, do Bairro Jardim das águas e seguindo em frente através do loteamento dos herdeiros de Nilton de Souza Leal.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 10 de**

**Maio de 2018.**

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**LEI Nº 1098/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CRECHE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

**"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"**

**Art. 1º.** Fica denominado de **Edilene Rodrigues** a creche em construção no Bairro da Bela Vista.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 10 de**

**Maio de 2018.**

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**DECRETO Nº 123/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, e

Considerando o falecimento do **DEPUTADO FEDERAL RÔMULO GOUVEIA**, ocorrido ontem dia 13 de Maio de 2018;

Considerando que o falecido **DEPUTADO FEDERAL RÔMULO GOUVEIA**, além de trazer vários benefícios através de verbas parlamentares para o Município de Boqueirão-PB;

Considerando que o falecido **DEPUTADO FEDERAL RÔMULO GOUVEIA**, tinha grande conhecimento no Município de Boqueirão-PB, gozando de extraordinária popularidade e credibilidade perante toda população;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica decretado luto oficial em todo Município de Boqueirão-PB por três dias consecutivos, ou seja, de hoje, segunda-feira dia 14 de Maio de 2018 até o término do dia 16 de Maio de 2018, próxima quarta-feira.

**Art. 2º -** Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município, hoje, dia 14 de Maio de 2018.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 14 de**

**Maio de 2018.**

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 019/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

**R E S O L V E:**

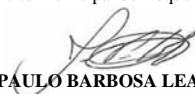
**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a SRA. **LIZANDRA DE FARIAS RODRIGUES QUEIROZ**, Mat. Nº 120434-3, CPF. **067.614.064-55**, do Cargo efetivo de **ENFERMEIRO** do Município de Boqueirão-PB.

**Art. 2º.** - Fica declarada a **vacância** do cargo de **ENFERMEIRO** em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 23 de Maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**DECRETO Nº 124/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, e

Considerando que o dia 31 de Maio de 2018 é um dia consagrado às comemorações de "Corpus Christi" pela igreja católica;

Considerando que esse dia toda a população de nosso Município comemora todos os anos;

Considerando que devido à contenção de despesas, funcionários e estudantes desejarem um dia a mais para celebrar o dia consagrado a "Corpus Christi";

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica decretado feriado municipal o dia 31 de Maio de 2018.

**Art. 2º.** Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município o dia 01 de Junho do corrente ano.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 28 de

Maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 020/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) ALLAN FRANKLIN DA SILVA, portador(a) do CPF 047.246.544-90, para o cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA SOCORRISTA, em Regime Estatutário, com carga horária de 36 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 021/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) CARLA SYNÁRIA FERREIRA SILVA, portador(a) do CPF 091.329.144-74, para o cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 022/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) JOSELITO FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF 019.952.614-16, para o cargo de Provimento Efetivo de AUX. DE COZINHA, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 023/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**



**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **JOSIANE BARBOSA DE SOUSA**, portador(a) do CPF **054.628.854-58**, para o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 024/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016**, de **17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **SHEILA APARECIDA LOURENÇO**, portador(a) do CPF **090.433.644-10**, para o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 025/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016**, de **17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **ALYNE FERNADES BARROS**, portador(a) do CPF **118.354.974-11**, para o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 026/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016**, de **17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **KELRY KAROLINE OLIVEIRA GOMES**, portador(a) do CPF **106.002.204-43**, para o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 027/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016**, de **17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,



**Jornal Oficial "O Boqueirão"**  
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2018 - PÁGINA

5

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **INARA CECÍLIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF **106.043.974-37**, para o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 028/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **MARY GABRIELLY PEREIRA ALBUQUERQUE**, portador(a) do CPF **067.918.054-04**, para o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 029/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os

termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **HELIOMAR CORDEIRO DO REGO**, portador(a) do CPF **036.169.614-08**, para o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 030/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **JOELSON ALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF **062.556.924-50**, para o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 031/2018**



**Jornal Oficial "O Boqueirão"**  
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2018 - PÁGINA

6

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) JOAO PAULO MACEDO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF 064.798.644-25, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 032/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) ALEXANDRE RANYELE DA SILVA, portador(a) do CPF 085.688.564-97, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 033/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) EDMARA BESERRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF 107.073.964-25, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 034/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) SANDRA SUELI DE SOUSA CAVALCANTE, portador(a) do CPF 025.372.504-60, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO



Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 035/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) MARIA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS, portador(a) do CPF 007.625.264-75, para o cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 036/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) EVERTON BRAZ BRITO, portador(a) do CPF 087.809.614-01, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 037/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) RAILMA FERREIRA RAMOS, portador(a) do CPF 096.462.404-45, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 038/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) MAURÍCIO BARBOSA DA SILVA, portador(a) do CPF 089.456.174-00, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito





Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 039/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) Senhor(a) VALDENILSON DA SILVA BRITO, portador(a) do CPF 095.400.694-16, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 040/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) Senhor(a) EMANUEL PEREIRA BRANDÃO, portador(a) do CPF 094.105.584-17, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 041/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) Senhor(a) AMANDA ARAÚJO DOS SANTOS, portador(a) do CPF 107.595.634-03, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 042/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) Senhor(a) ALLISON ARAÚJO DE ALMEIDA, portador(a) do CPF 079.791.794-20, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



**Jornal Oficial "O Boqueirão"**  
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2018 - PÁGINA

9



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 043/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) VANUSA MARIA DE LIMA SILVA MELO, portador(a) do CPF 089.738.974-38, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 044/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) VICTOR HUGO DOS SANTOS SILVA, portador(a) do CPF 096.551.014-01, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 045/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) ÁUREA CABRAL DE MELO CARDOSO, portador(a) do CPF 050.247.474-29, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 046/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, portador(a) do CPF 115.517.664-26, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 047/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) MAIRLA SILVA BRITO, portador(a) do CPF 091.687.774-42, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 048/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) JOSÉ ROBERTO GOMES DE SOUSA, portador(a) do CPF 058.903.344-17, para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 049/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) JANNYSON JOSÉ BRAZ JANDÚ, portador(a) do CPF 089.023.314-40, para o cargo de Provimento Efetivo de BIOMÉDICO, em Regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 050/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) JEAM GLEYDSON DA SILVA VASCONCELOS, portador(a) do CPF 078.226.594-48, para o cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA SOCORRISTA, em Regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 050/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) JEAM GLEIDSON DA SILVA VASCONCELOS, portador(a) do CPF 078.226.594-48, para o cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA SOCORRISTA, em Regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 051/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) ANA MARIA MACEDO NEGREIROS, portador(a) do CPF 033.359.354-54, para o cargo de Provimento Efetivo de COZINHEIRO, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 052/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) CÉSAR MARCULINO DE SOUZA, portador(a) do CPF 052.051.304-58, para o cargo de Provimento Efetivo de COZINHEIRO, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 053/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

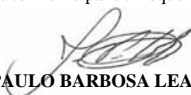


**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **STEFHANY NIERE DA SILVA MARTINS**, portador(a) do CPF **065.707.324-55**, para o cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 054/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **JORDY ALISON DE LEMOS**, portador(a) do CPF **100.016.694-51**, para o cargo de Provimento Efetivo de **CUIDADOR(A)**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 055/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **ÂNGELA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA**, portador(a) do CPF **085.907.764-09**, para o cargo de Provimento Efetivo de **CUIDADOR(A)**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 056/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **JOÃO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, portador(a) do CPF **094.551.354-26**, para o cargo de Provimento Efetivo de **CUIDADOR(A)**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 057/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,



**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **CRISTIANE TAVARES DE AGUIAR**, portador(a) do CPF **055.095.514-37**, para o cargo de Provimento Efetivo de **CUIDADOR(A)**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 058/2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **ELISÂNGELA BASTOS DE SOUTO**, portador(a) do CPF **066.792.014-54**, para o cargo de Provimento Efetivo de **CUIDADOR(A)**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 059/2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os

termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **MARIA CRISTINA NASCIMENTO PEREIRA**, portador(a) do CPF **007.625.264-75**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 060/2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **JULIANA MOURA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF **074.256.674-95**, para o cargo de Provimento Efetivo de **CUIDADOR(A)**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



**PORTARIA N.º 061/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **JAQUELINE MEDEIROS DE MACEDO**, portador(a) do CPF **086.251.304-96**, para o cargo de Provimento Efetivo de CUIDADOR(A), em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 062/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **ANA LÍVIA DA SILVA MACEDO**, portador(a) do CPF **122.225.954-01**, para o cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR SOCIAL, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 063/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **NÚBIA MARIA ARAÚJO DE BRITO**, portador(a) do CPF **337.905.234-53**, para o cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR SOCIAL, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 064/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **THAISE TAVARES GOMES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF **097.083.764-00**, para o cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO(A), em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 065/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **POLYANA CUNHA PEDROSA MAIA**, portador(a) do CPF **044.606.434-30**, para o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO(A) SOCORRISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 066/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **LAIS KAROLINY MACEDO YASSAKI**, portador(a) do CPF **076.931.454-60**, para o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO SOCORRISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 36 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 067/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **TAMILLYS MACEDO CORDEIRO**, portador(a) do CPF **070.954.124-48**, para o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO SOCORRISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 36 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 068/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **ANA DARK AIRES DE FARIAS**, portador(a) do CPF **093.572.934-85**, para o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO SOCORRISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 36 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 069/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) RUTE MARIA ROCHA DE MACEDO, portador(a) do CPF 052.027.724-40, para o cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, em Regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 070/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) DAYANA MENDONÇA SILVA, portador(a) do CPF 094.401.664-28, para o cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, em Regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 071/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) LARISSA MARIA DA SILVA AMORIM, portador(a) do CPF 064.360.124-43, para o cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, em Regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 072/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**



**Jornal Oficial "O Boqueirão"**  
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2018 - PÁGINA

17

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **CARLA GALDINO COSTA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF **068.548.054-22**, para o cargo de Provedor Efetivo de **INSPEÇÃO ESCOLAR**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 073/2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **LUIZA COSTA DA SILVA**, portador(a) do CPF **872.823.644-00**, para o cargo de Provedor Efetivo de **LAVADEIRA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 074/2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **JONATAS PEREIRA DO REGO**, portador(a) do CPF **110.811.884-48**, para o cargo de Provedor Efetivo de **LAVADEIRA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 075/2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **JOAO GILBERTO DE SOUSA PIMENTEL**, portador(a) do CPF **053.215.124-00**, para o cargo de Provedor Efetivo de **MEDICO - CARDIOLOGISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 8 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 076/2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os



**Jornal Oficial "O Boqueirão"**  
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2018 - PÁGINA

18

termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **MURILO MACEDO LIMA**, portador(a) do CPF **068.181.924-32**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 12 horas/plantão.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 077/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **FLÁVIA GOMES FERNANDES**, portador(a) do CPF **075.766.064-95**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 078/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **RONYEL ROLDÃO DE MELO**, portador(a) do CPF **085.035.804-38**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 079/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **ALCIRA CESÁRIO DE LIMA**, portador(a) do CPF **083.045.664-35**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO



Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 080/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **ADRIANA CRISTINA DE FARIAS XIXI**, portador(a) do CPF **051.979.894-59**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 082/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **CRISTINA GUEDES CARDOSO RODRIGUES**, portador(a) do CPF **010.659.234-30**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 081/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **DAYSE NAYARA FERREIRA FEITOSA**, portador(a) do CPF **064.461.554-09**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

**PORTARIA N.º 083/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSELITO SILVA DE ANDRADE**, portador(a) do CPF **029.772.804-05**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO



**Jornal Oficial "O Boqueirão"**

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2018 - PÁGINA

20

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 084/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **MÁRCIO RODRIGO GOMES**, portador(a) do CPF **087.893.544-43**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 085/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **THASSIO ROBERTO JUSTINO CORDEIRO**, portador(a) do CPF **120.399.634-99**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 086/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **JARD BRAZ JANDÚ**, portador(a) do CPF **086.901.424-28**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 087/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **LUCIANO DE NEGREIROS BEZERRA**, portador(a) do CPF **053.488.774-09**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.



Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 088/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **THIAGO PEREIRA CARDOSO**, portador(a) do CPF **087.172.424-36**, para o cargo de Provedor Efetivo de **MOTORISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 089/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **EVANDRO ARAÚJO RICARTE JUNIOR**, portador(a) do CPF **058.618.514-33**, para o cargo de Provedor Efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 090/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **RENATO BARBOSA GOMES**, portador(a) do CPF **088.436.284-10**, para o cargo de Provedor Efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 091/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.



**Jornal Oficial "O Boqueirão"**  
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2018 - PÁGINA

22

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, portador(a) do CPF **010.203.164-97**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 092/2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **WILLIAM ARAUJO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF **074.586.774-06**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA SOCORRISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 36 horas/plantão.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 093/2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **BRUNO RICARDO JUSTINO ARAÚJO**, portador(a) do CPF **074.771.224-73**, para o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA SOCORRISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 36 horas/plantão.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 094/2018**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016, de 17 de Agosto de 2016**, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **PAULO CESAR TRINDADE DA COSTA**, portador(a) do CPF **101.403.064-12**, para o cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 095/2018**



**Jornal Oficial "O Boqueirão"**  
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2018 - PÁGINA

23

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **REBECA VALESKA SOARES PEREIRA**, portador(a) do CPF 063.115.114-10, para o cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO(A), em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 096/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **MICHELE MARIA DA SILVA SOUSA**, portador(a) do CPF 105.150.724-35, para o cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO(A), em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB

CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 097/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **JESSICA GOMES DE ARAUJO GOUVEIA**, portador(a) do CPF 090.371.224-50, para o cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO(A), em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 098/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **CLEIDISA OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF 051.942.174-47, para o cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO(A), em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB



CNPJ: 08.702.573/0001-79

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 099/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **DANIELY GUEDES LOURENÇO**, portador(a) do CPF **090.099.394-48**, para o cargo de Provimento Efetivo de **ODONTOLOGO(A) ENDODONTISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 16 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 100/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **LUDMILA ARAUJO DE ALBUQUERQUE GONDIM**, portador(a) do CPF **055.045.264-85**, para o cargo de Provimento Efetivo de **ODONTOLOGO(A) ENDODONTISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 16 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

**PORTARIA N.º 101/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOYCE ANDREZA MOREIRA PESSOA**, portador(a) do CPF **084.434.094-44**, para o cargo de Provimento Efetivo de **ODONTOLOGO(A) PERIODONTISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 16 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 102/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **FABIANA TORRES CAVALCANTE**, portador(a) do CPF **055.150.894-99**, para o cargo de Provimento Efetivo de **ODONTÓLOGA PROTETISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 16 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



**Jornal Oficial "O Boqueirão"**  
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2018 - PÁGINA

25



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 103/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) LUCAS HONORIO BRITO LYRA DE MELO, portador(a) do CPF 088.243.994-44, para o cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 104/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) THIAGO LIMA MAIA, portador(a) do CPF 053.653.494-23, para o cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL, em Regime Estatutário, com carga horária de 16 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 105/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) JOSÉ ALZENI MORAIS BATISTA, portador(a) do CPF 093.619.124-45, para o cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 106/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) HIAGO LEOVERGILIO SOUSA, portador(a) do CPF 099.317.554-66, para o cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 107/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) PAULO MATEUS GONÇALVES NASCIMENTO, portador(a) do CPF 041.318.591-57, para o cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 108/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) ELDER JONATAS CARDOSO DE AZEVEDO, portador(a) do CPF 089.703.294-20, para o cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE SISTEMA INFORMATICA, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 109/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) FÁTIMA FRANÇA DE MELO, portador(a) do CPF 072.100.674-42, para o cargo de Provimento Efetivo de PEDAGOGA, em Regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 110/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) NOALDO JOSÉ AIRES TAVARES, portador(a) do CPF 075.684.414-23, para o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



**Jornal Oficial "O Boqueirão"**  
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2018 - PÁGINA

27



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 111/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOAB JORGE LEITE DE MATOS JUNIOR**, portador(a) do CPF 056.406.704-01, para o cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 112/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **GIBRAN SARMENTO DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF 056.204.014-56, para o cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 113/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **TATIANE DA COSTA PEREIRA SOUSA**, portador(a) do CPF 043.291.734-92, para o cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA ESTRANGEIRA, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 114/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **RODRIGO HENRIQUE ARAUJO DA COSTA**, portador(a) do CPF 057.852.884-35, para o cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.



**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 115/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) Senhor(a) EMMANOELA NASCIMENTO FERREIRA, portador(a) do CPF 045.628.654-31, para o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 116/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO DE BRITO LIRA NEVES, portador(a) do CPF 872.821.194-49, para o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 117/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) Senhor(a) RAQUEL ANDRADE MARINHO, portador(a) do CPF 041.898.324-05, para o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ZONA RURAL, em Regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 118/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.



**Jornal Oficial "O Boqueirão"**  
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2018 - PÁGINA

29

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) Senhor(a) **RAFAEL PEREIRA NUNES**, portador(a) do CPF **090.447.864-58**, para o cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, em Regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 119/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016**, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) Senhor(a) **KAMILLA CUSTÓDIO DA SILVA**, portador(a) do CPF **093.182.484-23**, para o cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 120/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os

termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016**, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) Senhor(a) **ALYEIVSON THALES DE SOUZA SILVA**, portador(a) do CPF **016.339.524-10**, para o cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 121/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº **1070/2016**, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

**Considerando** o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

**Considerando** ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) Senhor(a) **PRISCILLA ISABEL ARAUJO ALBUQUERQUE**, portador(a) do CPF **017.315.014-47**, para o cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



**PORTARIA N.º 122/2018**

CNPJ: 08.702.573/0001-79

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) TULLY DE FATIMA MACEDO FURTADO GUERRA, portador(a) do CPF 083.810.304-98, para o cargo de Provimento Efetivo de RECEPTIONISTA, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 123/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) SANDRA DOS SANTOS TAVARES, portador(a) do CPF 770.456.024-72, para o cargo de Provimento Efetivo de TEC. DE ENFERMAGEM, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB

**PORTARIA N.º 124/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) CAMILA ADELAIDE VOLNEY, portador(a) do CPF 081.530.494-37, para o cargo de Provimento Efetivo de TEC. DE ENFERMAGEM, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 125/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) JUSCELINO FRANCISCO DA SILVA, portador(a) do CPF 009.426.434-10, para o cargo de Provimento Efetivo de TEC. DE ENFERMAGEM, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 126/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) NATALIA IORNICE DA SILVA NUNES, portador(a) do CPF 101.575.024-90, para o cargo de Provimento Efetivo de TEC. DE ENFERMAGEM, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 127/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) JOSEFA EDNALVA ARAUJO DA SILVA, portador(a) do CPF 088.923.284-92, para o cargo de Provimento Efetivo de TEC. EM ENFERMAGEM - SOCORRISTA, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 128/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) FLÁVIA DI PACE MARACAJÁ, portador(a) do CPF 046.569.694-51, para o cargo de Provimento Efetivo de TEC. EM ENFERMAGEM - SOCORRISTA, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 129/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) FELIPE DE SOUSA RAMOS, portador(a) do CPF 701.405.724-30, para o cargo de Provimento Efetivo de TEC. EM ENFERMAGEM - SOCORRISTA, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 130/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **JAKSON RODRIGO OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do CPF 106.744.614-10, para o cargo de Provedor Efetivo de **TEC. EM ENFERMAGEM - SOCORRISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 131/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **SUÊNIA DE ANDRADE SALES**, portador(a) do CPF 087.076.074-23, para o cargo de Provedor Efetivo de **TEC. EM ENFERMAGEM - SOCORRISTA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 132/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **SANDRA MARIA MENDES DE LIMA**, portador(a) do CPF 111.971.334-02, para o cargo de Provedor Efetivo de **TÉCNICA EM FARMÁCIA**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 133/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **SORAIA ALBINO DA COSTA GONZAGA**, portador(a) do CPF 084.716.634-14, para o cargo de Provedor Efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 134/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) WAGNER LOPES PEDRO DA SILVA, portador(a) do CPF 014.266.774-99, para o cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO SAÚDE MENTAL, em Regime Estatutário, com carga horária de 08 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 135/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) ISALDA DE OLIVEIRA BORGES PORTO, portador(a) do CPF 053.325.534-12, para o cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, em Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 136/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) NATHALIA GREGÓRIO DA COSTA, portador(a) do CPF 082.960.504-55, para o cargo de Provimento Efetivo de FONOAUDIÓLOGO, em Regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PORTARIA N.º 137/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) JOSILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES, portador(a) do CPF 093.323.434-11, para o cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGA, em Regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 29 de maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

DECRETO Nº 125/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

**DECLARA DESISTÊNCIA TÁCITA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando a ausência de candidatos convocados a comparecer para tomar posse de cargo, conforme resultado final e convocações do Concurso Público relativo ao Edital nº 001/2017 e DECRETO Nº 119/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam os candidatos **abaixo relacionados**, aprovados no Concurso Público homologado pelo DECRETO Nº 119/2018, de 28 de março de 2018, **DECLARADOS DESISTENTES**, tendo em vista o não atendimento do chamamento realizado através do Edital de Convocação nº 001, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/04/2017 e site da Prefeitura Municipal de Boqueirão, <http://www.boqueirao.pb.gov.br/>.

| RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NÃO SE APRESENTARAM |          |   |
|--|----------|---|
| NOME   | CLASSIF. | CARGO                                     |
| Natália Gomes Sobral                           | 1        | Assistente Social                         |
| Helimarcos Nunes Pereira                       | 1        | Farmacêutico                              |
| Raymara Rodrigues Nascimento                   | 2        | Médica Clínica Geral - Plantonista        |
| André Vinícius Pereira de Souza                | 3        | Médico Clínica Geral - Plantonista        |
| Oduino de Oliveira Caju                        | 1        | Médico Ginecologista                      |
| Laerte Petrucio Andrade Cavalcante             | 5        | Odontólogo                                |
| José do Carmo Marinho                          | 1        | Educador Físico                           |
| Beethoven Rotterdam Daudt Gomes e Silva        | 1        | Professor E. B. II - Matemática           |
| Alina Kadigina da Silva Barros                 | 2        | Professora Educação Básica I Micro-área   |
| Marcel Emanuel Targino C. da Silva             | 2        | Auxiliar de Serviços Gerais               |
| Wallyson Alves da Silva Queiroz                | 7        | Auxiliar de Serviços Gerais               |
| Aline Ferreira da Silva Cabral                 | 16       | Auxiliar de Serviços Gerais               |
| Erinaldo Dias de Amorim                        | 2        | Auxiliar de Serviços Gerais* - Deficiente |
| Filipe Lucena Dias                             | 1        | Motorista de Transporte Escolar           |
| HerleRaniere Freitas dos Santos                | 3        | Motorista de Transporte Escolar           |
| Pablo Hasmmuller Macedo Negreiros              | 1        | Arte Educador                             |
| Luan Marcos Oliveira de Andrade                | 1        | Inspetor Escolar                          |
| Sany Costa Rodrigues                           | 2        | Técnica em Enfermagem                     |
| Pedro Henrique da Silva Amorim                 | 1        | Operador de Sistemas de Informática       |
| Mateus Henrique Correia de Farias              | 2        | Operador de Sistemas de Informática       |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 30 de Maio de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Município de Boqueirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: 038/2018/CPL  
Pregão Presencial: 025/2018  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SRP.

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 038/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº. 025/2018, que teve como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SRP, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjucação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

**FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Rua. Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - Campina Grande/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.160.290/0001-42, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 67.288,26 (Sessenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos); **JOSE NERGINO SOBREIRA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Av. Padre Cícero, 3051 - A, - Muritú - Crato/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.478.895/0001-94, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 150.860,00 (Cento e cinquenta mil oitocentos e sessenta reais); **MEDONTEC - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Rua. Nilo Peçanha, 436 - Prata - Campina Grande/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.797.987/0001-30, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 68.958,70 (Sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Rua. Odon Bezerra, 16 - Centro - Sousa/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.478.023/0001-80, conforme objeto em epígrafe.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 02 de Maio de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018**

Ata de Registro de Preços nº 005/2018  
Interessado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Boqueirão - PB, a Prefeitura Municipal de Boqueirão, sito na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro de Boqueirão - PB, neste ato representada pelo Senhor Prefeito do Município, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão nº. 025/2018, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, 5.450/2005 e 5.504/2005, e do Decreto



Municipal nº 001/2013 e 002/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decreto 3.931/2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos, da(s) empresa(s) cujos itens foram adjudicados na licitação, doravante designados FORNECEDORES, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

**FORNECEDOR(ES)**

**FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé, Campina Grande-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.160.290/0001-42**, neste ato representada por seu representante o Senhor **CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTIAGO JÚNIOR**, portador do CPF nº. **058.339.244-05** e da **Identidade Civil nº. 2.682.358 - SSP - SP**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 67.288,26 (Sessenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**;

**MEDONTEC-MANUT. E REP. EM EQUIP. MEDICO HOSP. E ODONT. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, 780, Centro - Campina Grande-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.797.987/0001-30**, neste ato representada por seu representante o Senhor **EDSON ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF nº. **030.294.404-43** e da **Identidade Civil nº. 2.390.700 - SSP - PB**, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 68.958,70 (Sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**;

**ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, com endereço à Rua Odon Bezerra, 16 - Centro - Souza - PB, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.478.023/0001-80**, neste ato representada por **FABRÍCIA YORK DA SILVA SOUSA**, portador do CPF nº **009.453.684-88** e da **Identidade Civil nº. 2.598.723 - SSP - PB**, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 86.118,68 (oitenta e seis mil cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**;

**JOSE NERGINO SOBREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Padre Cícero, 3051 - Muriti - Crato/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. **63.478.895/0001-94**, neste ato representada por seu representante o Senhor **ERIKLEPTON VITÓRIO SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 054.837.773-10 e da **Identidade Civil nº. 2003029113674 - SSP - CE**, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 150.860,00 (Cento e cinquenta mil oitocentos e sessenta reais)**;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme especificações técnicas, quantidades, marca/modelo e preços constantes da cláusula décima-primeira deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial dos preços registrados.

**Parágrafo único** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, nem o órgão gerenciador, nem os órgãos participantes serão obrigados a adquirir o objeto cujo preço foi registrado, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços aos demais órgãos públicos que porventura se interessarem na adesão desta Ata, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n. 8.666/93, no Decreto Federal n. ° 3.931/01e demais legislações relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**Parágrafo primeiro** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 025/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.

**Parágrafo segundo** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será aquele registrado como o menor durante a sessão do Pregão nº 025/2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de contrato assinado entre as partes, de acordo com cada pedido de aquisição, nos moldes do Anexo IX, ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento à **CONTRATADA** após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada na Prefeitura Municipal de Boqueirão, após o recebimento definitivo do objeto. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências da Secretaria, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão.

**Parágrafo primeiro** - A efetivação do pagamento se dará após a entrega da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal de Boqueirão, que providenciará o atesto por representante designado para tanto.

**Parágrafo segundo** - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da **CONTRATADA**, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**Parágrafo terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, ou que esteja com qualquer pendência em sua regularidade fiscal, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

**Parágrafo quarto** - O pagamento somente será efetuado no caso da **CONTRATADA** manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle de arrecadação de tributos e contribuições federais (SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS) junto ao CRF.

**Parágrafo quinto** - Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal ou da fatura será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO**

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, os produtos objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação técnica do Edital;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregue e consequente aceitação.

**Parágrafo primeiro** - A Equipe Técnica designada para recebimento dos produtos se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

**Parágrafo segundo** - A presença do fornecedor ou de seu representante autorizado será obrigatória no recebimento dos produtos.

**Parágrafo terceiro** - Se os produtos entregues forem recusados, a empresa será advertida para o cumprimento imediato de suas obrigações, no prazo de 30 (trinta) dias, efetivando a troca dos produtos ou apresentando defesa, sob pena de aplicação da multa prevista neste Edital e demais medidas que se fizerem necessárias.

**Parágrafo quarto** - Os demais órgãos que porventura se interessarem na adesão desta Ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Boqueirão qualquer irregularidade na entrega dos produtos licitados, bem como informar à medida que estão sendo tomadas para a regularidade do fornecimento, nos termos do inciso III do § 4º do art. 3º do Decreto nº 3.931/2001.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com a **Prefeitura Municipal de Boqueirão**, expressas na presente Ata, ressalvados os casos fortuitos devidamente informados e/ou de força maior, ambos justificados e aceitos, ficará a **CONTRATADA**, a juízo da **Prefeitura Municipal de Boqueirão**, garantida a prévia defesa, sujeita às sanções descritas a seguir, sem prejuízo das demais previstas na legislação:

- a) advertência;
- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;



c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boqueirão e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, caso em que o órgão gerenciador da Ata promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**Parágrafo primeiro** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador promoverá a convocação do fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo segundo** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quarto** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PREÇO DO FORNECEDOR**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não fornecer o objeto em conformidade com o previsto neste Documento e a Administração não aceitar a justificativa fornecida pela CONTRATADA;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Presentes razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**Parágrafo primeiro** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**Parágrafo segundo** - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovantes aos autos que deram origem ao registro de preços, com posterior publicação na Imprensa Oficial.

**Parágrafo terceiro** - Caso seja ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**Parágrafo quarto** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, devendo tal solicitação ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 025/2018, a Ata da Sessão do Pregão nº 025/2018 e as propostas das empresas acima identificadas, classificadas no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Fica eleito o Foro de Boqueirão - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, 3.931/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, e do Decreto Municipal nº 001/2013 e 002/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decreto 3.931/2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REGISTRO FINAL DOS PREÇOS**

**FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé, Campina Grande-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.160.290/0001-42**, neste ato representada por seu representante o Senhor **CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTIAGO JÚNIOR**, portador do CPF nº. **058.339.244-05** e da **Identidade Civil nº. 2.682.358 - SSP - SP**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 67.288,26 (Sessenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**;

| ITEM          | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA       | UNID.   | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL         |
|---------------|--|-------------|---------|--------|------------|------------------|
| 1             | AGENTE DE UNIAO FOTOPOLIMERIZAVEL 5ml                      | BIODINAMICA | CAIXA   | 30     | 28,00      | 840,00           |
| 5             | ALCOOL 70%   | ITAJÁ       | LITRO   | 60     | 8,60       | 516,00           |
| 8             | ALGINATO PRESA (RÁPIDA) TIPO 1                             | TDV         | PACOTE  | 10     | 58,00      | 580,00           |
| 9             | ALGODAO HIDROFILO 500G 100% MACIO E SUPER ABSORVENTE       | NATHALYA    | PACOTE  | 25     | 19,50      | 487,50           |
| 12            | AMALGAMADOR DE CAPSULA DIGITAL                             | ALT         | UNIDADE | 1      | 1.400,00   | 1.400,00         |
| 16            | APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO                             | PROCION     | UNIDADE | 2      | 7.560,00   | 15.120,00        |
| 34            | BROCA CIRÚRGICA Nº 702                                     | MEDIN       | UNIDADE | 40     | 16,80      | 672,00           |
| 35            | BROCA ENDODONTICA (ENDO Z COD 11134)                       | ANGELUS     | UNIDADE | 25     | 43,00      | 1.075,00         |
| 39            | BROCAS DIAMANTADA  | FAVA        | UNIDADE | 30     | 3,50       | 105,00           |
| 43            | BROCAS Nº: 1013  | FAVA        | UNIDADE | 40     | 3,50       | 140,00           |
| 45            | BROCAS Nº: 1015  | FAVA        | UNIDADE | 40     | 3,50       | 140,00           |
| 47            | BROCAS Nº: 1031  | FAVA        | UNIDADE | 40     | 3,50       | 140,00           |
| 49            | BROCAS Nº: 1033  | FAVA        | UNIDADE | 40     | 3,50       | 140,00           |
| 51            | BROCAS Nº: 1042  | FAVA        | UNIDADE | 40     | 3,50       | 140,00           |
| 57            | BROCAS Nº: 3118  | FAVA        | UNIDADE | 40     | 3,50       | 140,00           |
| 65            | CALCADOR DE PAIVA Nº 1 / Nº 2 / Nº 3 / Nº 4                | COOPERFLEX  | UNIDADE | 8      | 10,08      | 80,64            |
| 70            | CAPSULA DE AMALGAMA DUAS PORÇÕES (COM 500 CÁPSULAS)        | MATALMES    | POTE    | 8      | 1.176,00   | 9.408,00         |
| 81            | CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1.100.000           | SSWHITE     | CAIXA   | 80     | 84,00      | 6.720,00         |
| 83            | CLTOSOL 20 G   | BIODINAMICA | CAIXA   | 6      | 16,70      | 100,20           |
| 84            | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5X7,5 CM                     | V & E       | PACOTE  | 100    | 15,40      | 1.540,00         |
| 89            | CREME DENTAL   | ICE FRESH   | UNIDADE | 30     | 3,36       | 100,80           |
| 119           | FILME PERIAPICAL CRIANÇA                                   | PROGRAD     | CAIXA   | 5      | 238,00     | 1.190,00         |
| 123           | FITA MATRIZ 0,05 MM  | PREVEN      | UNIDADE | 20     | 2,52       | 50,40            |
| 124           | FITA MATRIZ 0,07 MM  | PREVEN      | UNIDADE | 20     | 2,52       | 50,40            |
| 127           | FLUOR GEL  | MAQUIRA     | UNIDADE | 80     | 9,45       | 756,00           |
| 128           | FORCEPS ADULTO Nº 01                                       | GOLGRAN     | UNIDADE | 8      | 98,00      | 784,00           |
| 132           | FORCEPS ADULTO Nº 17                                       | GOLGRAN     | UNIDADE | 8      | 98,00      | 784,00           |
| 136           | FORCEPS ADULTO Nº18R                                       | GOLGRAN     | UNIDADE | 8      | 98,00      | 784,00           |
| 140           | FORCEPS DE CRIANÇA Nº1                                     | GOLGRAN     | UNIDADE | 6      | 98,00      | 588,00           |
| 144           | FORCEPS DE CRIANÇA Nº18R                                   | GOLGRAN     | UNIDADE | 6      | 98,00      | 588,00           |
| 147           | GESSO AMARELO (1 KG)                                       | ASFER       | PACOTE  | 80     | 8,96       | 716,80           |
| 155           | GUTA ACCESSORY MF  | MK LIFE     | UNIDADE | 10     | 36,50      | 365,00           |
| 158           | GUTAPERCHA 2ª SÉRIE  | MK LIFE     | UNIDADE | 20     | 36,50      | 730,00           |
| 162           | INTERIM PÓ-LÍQUIDO   | BIODINAMICA | CAIXA   | 20     | 40,60      | 812,00           |
| 165           | IONÓMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO)           | MAQUIRA     | CAIXA   | 4      | 44,80      | 179,20           |
| 169           | JOGO DE MOLDEIRA DE PLÁSTICO PARA CRIANÇA                  | MAQUIRA     | PARES   | 10     | 8,38       | 83,80            |
| 173           | KITS DE LIMA HEDSTOEM 2ª SÉRIE (21MM/L25MML31MM)           | ANGELUS     | UNIDADE | 10     | 35,00      | 350,00           |
| 174           | KITS DE LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (21MM/L25MML31MM)          | ANGELUS     | UNIDADE | 10     | 35,00      | 350,00           |
| 175           | KITS DE LIMA K FLEXFILE 1ª SÉRIE 15 A 40 (21MM/L25MML31MM) | ANGELUS     | UNIDADE | 10     | 35,00      | 350,00           |
| 176           | KITS DE LIMA K FLEXFILE 2ª SÉRIE 45 A 80 (21MM/L25MML31MM) | ANGELUS     | UNIDADE | 10     | 35,00      | 350,00           |
| 180           | LENÇOL DE BORRACHA 13,5X13,5CM                             | MAQUIRA     | CAIXA   | 15     | 25,10      | 376,50           |
| 183           | LUVAS (CAIXA COM 100 UNIDADES) TAM: XP                     | DESCARPACK  | CAIXA   | 60     | 27,80      | 1.668,00         |
| 190           | MASCARA FACIAL ORTODONTICA AJUSTÁVEL                       | MAQUIRA     | CAIXA   | 5      | 58,70      | 293,50           |
| 194           | NEGATOSCOPIO ODONTOLÓGICO SLIM                             | ESSENCE     | UNIDADE | 2      | 506,00     | 1.012,00         |
| 199           | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO                             | PREVEN      | UNIDADE | 30     | 4,20       | 126,00           |
| 203           | PAPEL GRAU CIRÚRGICO: 200MM X 100M                         | MEDSTÉRIL   | UNIDADE | 60     | 156,00     | 9.360,00         |
| 207           | PEDRA POMES 50 G   | AAF         | PACOTE  | 2      | 8,40       | 16,80            |
| 213           | PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (ESTÉRIL)               | MK LIFE     | UNIDAE  | 20     | 36,90      | 738,00           |
| 219           | POTE DAPEN DE PLÁSTICO                                     | PREVEN      | UNIDADE | 8      | 4,76       | 38,08            |
| 223           | RESINAS (ESMALTE): A1                                      | BIODINAMICA | UNIDADE | 25     | 22,40      | 560,00           |
| 226           | RESINAS (ESMALTE): A2                                      | BIODINAMICA | UNIDADE | 25     | 22,40      | 560,00           |
| 230           | RESINAS (ESMALTE): B2                                      | BIODINAMICA | UNIDADE | 25     | 21,90      | 547,50           |
| 233           | RESINAS (ESMALTE): C1                                      | BIODINAMICA | UNIDADE | 25     | 22,40      | 560,00           |
| 236           | ROLO DENTAL ALGODAO Nº 01                                  | WA          | PACOTE  | 100    | 3,22       | 322,00           |
| 247           | SUGADOR NORMAL (PACOTE COM 40 UNIDADES)                    | WA          | PACOTE  | 160    | 8,26       | 1.321,60         |
| 250           | TESOURA PEQUENA METÁLICA                                   | COOPERFLEX  | UNIDADE | 10     | 28,00      | 280,00           |
| 255           | TIRA DE POLIÉSTER  | PREVEN      | ENV     | 15     | 2,50       | 37,50            |
| 258           | VASELINA LÍQUIDA   | RIOQUIMICA  | CAIXA   | 2      | 12,02      | 24,04            |
| <b>Total:</b> |  |             |         |        |            | <b>67.288,26</b> |

**MEDONTEC-MANUT. E REP. EM EQUIP. MEDICO HOSP. E ODONT. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Av. Marechal Floriano Peixoto, 780**, Centro - Campina Grande-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.797.987/0001-30**, neste ato representada por seu representante o Senhor **EDSON ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF nº. **030.294.404-43** e da **Identidade Civil nº. 2.390.700 - SSP - PB**, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 68.958,70 (Sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**;

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                           | MARCA      | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---|------------|-------|--------|------------|----------|
| 2    | AGUA OXIGENADA 10%                      | Rioquímica | LITRO | 10     | 12,10      | 121,00   |
| 4    | AGULHA GENIVAL LONGA 38MMX0,04MM (27 G) | procare    | CAIXA | 5      | 46,00      | 230,00   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"  
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2018 - PÁGINA

37

|     |   |             |         |        |           |           |
|-----|---|-------------|---------|--------|-----------|-----------|
| 7   | ALGINATO PRESA (NORMAL) TIPO 2  | maquira     | PACOTE  | 80     | 16,50     | 1.320,00  |
| 11  | ALVEOLO TOMO LUER GODIVA RETO   | cassiflex   | UNIDADE | 6      | 77,50     | 465,00    |
| 13  | ANESTÉSICO TÓPICO 200MG/G   | dfl         | CAIXA   | 25     | 12,50     | 312,50    |
| 14  | ANTESÉPTICO BUCAL SEM ALCOOL 500 ML   | oral b      | FRASCO  | 40     | 22,00     | 880,00    |
| 17  | APARELHO DE ULTRASSOM JETSONIC (PERIODONTIA)                                | gnatus      | UNIDADE | 2      | 5.100,00  | 10.200,00 |
| 18  | APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED SEM FIO                                 | shuster     | UNIDADE | 2      | 1.250,00  | 2.500,00  |
| 19  | APLICADOR DYCAL MÉDIO COM DUAS PONTAS (02 LADOS)                            | lm          | UNIDADE | 10     | 7,95      | 79,50     |
| 21  | ARTICULADOR COM MOLA  | rota        | UNIDADE | 1      | 104,00    | 104,00    |
| 23  | AVENTAL DE BORRACHA COM PROTETOR DE TIREÓIDE PACIENTE                       | odontologic | UNIDADE | 3      | 544,00    | 1.632,00  |
| 26  | BANDA PARA 1/2" MOLAR INFERIOR (Nº 33,34,35,35.5, 36, 37,38,39) 5 UNID CADA | tecnicent   | UNIDADE | 40     | 13,00     | 520,00    |
| 27  | BANDA PARA 1/2" MOLAR SUPERIOR (Nº 33,34,35,35.5, 36, 37,38,39) 5 UNID CADA | tecnicent   | UNIDADE | 40     | 13,00     | 520,00    |
| 31  | BICARBONATO DE SÓDIO 100G   | maquira     | UNIDADE | 20     | 8,30      | 166,00    |
| 36  | BROCA GOTES Nº1, Nº2, Nº3, Nº4, Nº5   | microdont   | UNIDADE | 20     | 19,00     | 380,00    |
| 37  | BROCA LENTULO Nº 25 - 40 (25 MM)  | injeta      | UNIDADE | 10     | 100,00    | 1.000,00  |
| 40  | BROCAS CARBIDE TUNGSTENIO MINICUT 1530-PM                                   | microdont   | UNIDADE | 20     | 175,00    | 3.500,00  |
| 41  | BROCA ZECRYA EXTRA LONGA (28 mm) PARA ALTA ROTAÇÃO                          | microdont   | UNIDADE | 20     | 102,00    | 2.040,00  |
| 59  | BRUNIDOR MÉDIO  | lm          | UNIDADE | 10     | 5,90      | 59,00     |
| 61  | CABO PARA ESPELHO   | lm          | UNIDADE | 20     | 4,95      | 99,00     |
| 66  | COLGADURAS PARA REVELAR PELÍCULA ODONTOLÓGICA                               | lm          | UNIDADE | 20     | 5,90      | 118,00    |
| 68  | CALLEN COM PMCC (PASTA DE HID DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO)               | sswhite     | CAIXA   | 6      | 76,00     | 456,00    |
| 69  | CÂMARA ESCURA PARA REVELAR RAIOS X ODONTOLÓGICO                             | biotron     | UNIDADE | 2      | 250,00    | 500,00    |
| 72  | CERA PARA ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA COM 5 LÂMINAS                            | asfer       | CAIXA   | 3      | 16,50     | 49,50     |
| 76  | CIMENTO ENDODÔNTICO MTA 0.28G (WHITE)                                       | angelos     | CAIXA   | 3      | 520,00    | 1.560,00  |
| 86  | CONDICIONADOR ÁCIDO 37%   | biodinamica | UNIDADE | 52     | 9,50      | 494,00    |
| 88  | CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA METAL                                     | lm          | UNIDADE | 4      | 50,00     | 200,00    |
| 91  | CUBETA DE PLÁSTICO  | maquira     | UNIDADE | 3      | 7,00      | 21,00     |
| 93  | CURETA DE DENTINA MÉDIA   | lm          | UNIDADE | 10     | 9,40      | 94,00     |
| 94  | CURETA DE LUCAS MÉDIA   | cassiflex   | UNIDADE | 4      | 7,80      | 31,20     |
| 95  | CURETA PARA ALVÉOLO   | cassiflex   | UNIDADE | 10     | 7,80      | 78,00     |
| 96  | CURSOR DE BORRACHA PARA LIMA ENDODÔNTICA                                    | injeta      | CAIXA   | 3      | 24,00     | 72,00     |
| 99  | DISCO DE LIXA SOFLEX  | 3m          | CAIXA   | 8      | 760,00    | 6.080,00  |
| 102 | ELÁSTICO SEPARADOR (PACOTE COM 1.000 UNID.)                                 | tecnicent   | PACOTE  | 2      | 13,00     | 26,00     |
| 103 | ESCOVA DE ROBSON  | preven      | UNIDADE | 60     | 2,17      | 130,20    |
| 106 | ESPAÇADOR ENDODÔNTICO (AZUL, VERDE, VERMELHO)                               | mk life     | CAIXA   | 5      | 64,00     | 320,00    |
| 112 | ESPONJA HEMOSTÁTICA MEDIDA 1,0 X 1,0 X 1,0 CM                               | maquira     | CAIXA   | 20     | 46,00     | 920,00    |
| 114 | EUGENOL LÍQUIDO 20 ML   | biodinamica | CAIXA   | 20     | 15,00     | 300,00    |
| 121 | FIO DE SUTURA VICRYL 4.0  | esthicon    | CAIXA   | 3      | 835,00    | 2.505,00  |
| 124 | FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475 ML                                | kodak       | FRASCO  | 60     | 17,00     | 1.020,00  |
| 130 | FORCEPS ADULTO Nº 151   | cassiflex   | UNIDADE | 8      | 97,00     | 776,00    |
| 134 | FORCEPS ADULTO Nº 69  | cassiflex   | UNIDADE | 8      | 97,00     | 776,00    |
| 138 | FORCEPS DE CRIANÇA Nº 65  | cassiflex   | UNIDADE | 6      | 97,00     | 582,00    |
| 142 | FORCEPS DE CRIANÇA Nº 151   | cassiflex   | UNIDADE | 6      | 97,00     | 582,00    |
| 151 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO: 206 A 209 PRÉ-MOLARES                              | techenew    | UNIDADE | 10     | 19,00     | 190,00    |
| 153 | GUTA ACCESSORY FF   | injeta      | UNIDADE | 10     | 36,50     | 365,00    |
| 161 | HOLLEMBACK MÉDIO  | lm          | UNIDADE | 20     | 8,90      | 178,00    |
| 163 | ODOFORMIO   | biodinamica | LITRO   | 2      | 34,00     | 68,00     |
| 164 | ODOPOVIDONA   | Rioquimica  | FRASCO  | 2      | 8,15      | 16,30     |
| 168 | OGO DE ALAVANCA CURVA E RETA (BANDEIRA)                                     | cassiflex   | UNIDADE | 6      | 93,00     | 558,00    |
| 171 | KIT DE PONTA DE APARELHO DE ULTRASSOM JETSONIC (PERIODONTAL)                | gnatus      | UNIDADE | 2      | 260,00    | 520,00    |
| 172 | KIT LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL                                       | densplay    | UNIDADE | 10     | 475,00    | 4.750,00  |
| 178 | LÂMINA DE BISTURY Nº15  | labor       | CAIXA   | 10     | 37,50     | 375,00    |
| 182 | LOCALIZADOR APICAL  | gnatus      | UNIDADE | 1      | 3.990,00  | 3.990,00  |
| 188 | MANDRIL REFORÇADO   | dedece      | UNIDADE | 9      | 44,00     | 396,00    |
| 191 | MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (BRUSH)   | diamante    | UNIDADE | 50     | 17,50     | 875,00    |
| 192 | MOCNO ODONTOLÓGICO (GAS)  | xdent       | UNIDADE | 2      | 633,00    | 1.266,00  |
| 200 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO: 100MM X 100M  | crisofoli   | UNIDADE | 60     | 76,00     | 4.560,00  |
| 204 | PASTA ENOLICA PARA MOLDAGEM   | techenew    | CAIXA   | 3      | 59,00     | 177,00    |
| 206 | PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO                                 | jon         | UNIDADE | 12     | 65,00     | 780,00    |
| 212 | PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (ESTÉRIL)                                | mk life     | UNIDADE | 20     | 37,00     | 740,00    |
| 214 | PORTA ALGODÃO TAMBOR MÉDIO  | fava        | UNIDADE | 3      | 53,00     | 159,00    |
| 218 | POSICIONADOR DE RAIOS X CRIANÇA   | maquira     | CAIXA   | 5      | 78,00     | 390,00    |
| 221 | PRENDEDOR DE GUARDANAPO   | maquira     | UNIDADE | 8      | 9,00      | 72,00     |
| 222 | RECORTADOR DE GESSO   | ogp         | UNIDADE | 1      | 1.645,00  | 1.645,00  |
| 227 | RESINAS (ESMALTE): A3   | biodinamica | UNIDADE | 25     | 22,00     | 550,00    |
| 229 | RESINAS (ESMALTE): B1   | biodinamica | UNIDADE | 25     | 21,90     | 547,50    |
| 233 | RESINAS (ESMALTE): C2   | biodinamica | UNIDADE | 25     | 21,00     | 525,00    |
| 237 | ROLO DENTAL ALGODÃO Nº 02   | cremer      | PACOTE  | 100    | 3,22      | 322,00    |
| 239 | SELADORA DE ENVELOPES E AUTOCLAVE   | biomek      | UNIDADE | 2      | 280,00    | 560,00    |
| 243 | SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO   | maquira     | UNIDADE | 200    | 2,00      | 400,00    |
| 252 | TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM  | preven      | CAIXA   | 15     | 11,00     | 165,00    |
|     |   |             |         | Total: | 68.958,70 |           |

|     |  |             |         |        |           |           |
|-----|--|-------------|---------|--------|-----------|-----------|
| 28  | BANDEJA CLÍNICA GRANDE INOX                            | FAVA        | UNIDADE | 10     | 124,00    | 1.240,00  |
| 30  | BANDEJA CLÍNICA PEQUENA INOX                           | FAVA        | UNIDADE | 10     | 18,80     | 188,00    |
| 32  | BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA (BIO VAC 2)                | CRISTIFOLE  | UNIDADE | 1      | 4.634,00  | 4.634,00  |
| 38  | BROCAS DE CAVO INVERTIDA Nº 11.12                      | FAVA        | UNIDADE | 30     | 6,00      | 180,00    |
| 52  | BROCAS Nº: 1152  | FAVA        | UNIDADE | 40     | 3,47      | 138,80    |
| 53  | BROCAS Nº: 2135  | FAVA        | UNIDADE | 40     | 3,44      | 137,60    |
| 54  | BROCAS Nº: 2135F                                       | FAVA        | UNIDADE | 40     | 3,47      | 138,80    |
| 56  | BROCAS Nº: 3113F                                       | FAVA        | UNIDADE | 40     | 3,47      | 138,80    |
| 63  | CAIXA PLÁSTICA PARA APARELHO ORTODÔNTICO               | MAQUIRA     | UNIDADE | 50     | 3,00      | 150,00    |
| 64  | CALCADOR MÉDIO   | LM          | UNIDADE | 10     | 5,90      | 59,00     |
| 67  | CALLEN COM HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO    | SSWHITE     | CAIXA   | 6      | 76,50     | 459,00    |
| 73  | CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ E LÍQUIDO) 50G                   | TECHNEW     | CAIXA   | 8      | 35,00     | 280,00    |
| 74  | CIMENTO DE ZINCO (LÍQUIDO) 10 ML                       | MAQUIRA     | CAIXA   | 6      | 20,00     | 120,00    |
| 75  | CIMENTO DE ZINCO (PÓ) 28 G                             | MAQUIRA     | CAIXA   | 6      | 20,00     | 120,00    |
| 79  | CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO 100 ML                          | MAQUIRA     | CAIXA   | 20     | 14,80     | 296,00    |
| 82  | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L              | DESCARBOX   | UNIDADE | 50     | 7,80      | 390,00    |
| 90  | CUBA METÁLICA PEQUENA (INOX)                           | FAVA        | UNIDADE | 6      | 24,00     | 144,00    |
| 92  | CUNHA DE MADEIRA                                       | MAQUIRA     | CAIXA   | 10     | 10,78     | 107,80    |
| 97  | DESLOCADOR MOLT 2.4                                    | LM          | UNIDADE | 10     | 17,90     | 179,00    |
| 98  | DESTILADOR DE AGUA ODONTOLÓGICO                        | BIOARTE     | UNIDADE | 8      | 3.190,00  | 25.520,00 |
| 101 | EDTA TRISSÓDICO (LÍQUIDO) 20 ML                        | MAQUIRA     | CAIXA   | 6      | 5,58      | 33,48     |
| 104 | ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS                              | LM          | UNIDADE | 10     | 8,45      | 84,50     |
| 105 | ESCULPIDOR LECRON                                      | LM          | UNIDADE | 2      | 7,90      | 15,80     |
| 107 | ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA CUBETA                       | OGP         | UNIDADE | 5      | 2,24      | 11,20     |
| 108 | ESPÁTULA Nº 74   | LM          | UNIDADE | 4      | 12,00     | 48,00     |
| 109 | ESPÁTULA Nº 7  | LM          | UNIDADE | 10     | 12,00     | 120,00    |
| 110 | ESPÁTULA TITÂNIO Nº 05                                 | LM          | UNIDADE | 10     | 65,00     | 650,00    |
| 111 | ESPelho PLANO ODONTOLÓGICO Nº 05                       | IODONTOSUL  | CAIXA   | 25     | 4,98      | 124,50    |
| 113 | EUCALIPTOL LÍQUIDO 10 ML                               | MAQUIRA     | CAIXA   | 2      | 13,90     | 27,80     |
| 115 | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (SOLUÇÃO) 10 ML       | MAQUIRA     | CAIXA   | 20     | 11,00     | 220,00    |
| 116 | EXTIRPA NERVOS   | LM          | CAIXA   | 5      | 29,90     | 149,50    |
| 117 | FACA PARA GESSO INOX                                   | LM          | UNIDADE | 1      | 28,00     | 28,00     |
| 122 | FIO DENTAL 500M  | PREVEN      | UNIDADE | 20     | 14,00     | 280,00    |
| 125 | FITA PARA AUTOCLAVE 19 CMX30CM                         | MISSNER     | PACOTE  | 20     | 6,40      | 128,00    |
| 131 | FORCEPS ADULTO Nº 16                                   | PRODONTO    | UNIDADE | 8      | 97,00     | 776,00    |
| 133 | FORCEPS ADULTO Nº18L                                   | PRODONTO    | UNIDADE | 8      | 97,00     | 776,00    |
| 138 | FORCEPS DE CRIANÇA Nº 69                               | PRODONTO    | UNIDADE | 6      | 97,00     | 582,00    |
| 143 | FORCEPS DE CRIANÇA Nº16                                | PRODONTO    | UNIDADE | 6      | 97,00     | 582,00    |
| 146 | GERMIO-RIO SOLUÇÃO DE IL                               | ASFER       | LITRO   | 25     | 18,80     | 470,00    |
| 149 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO: 200 A 205 MOLARES             | FAVA        | UNIDADE | 10     | 20,00     | 200,00    |
| 150 | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO: 201 A 211 ANTERIORES          | FAVA        | UNIDADE | 10     | 20,00     | 200,00    |
| 154 | GUTA ACCESSORY FM                                      | SSWHITE     | UNIDADE | 10     | 36,50     | 365,00    |
| 157 | GUTAPERCHA 1ª SÉRIE                                    | SSWHITE     | UNIDADE | 20     | 36,50     | 730,00    |
| 160 | HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10 G                           | MAQUIRA     | CAIXA   | 15     | 7,00      | 105,00    |
| 167 | IRM PÓ-LÍQUIDO   | IODONTOSUL  | CAIXA   | 12     | 80,00     | 960,00    |
| 178 | KITS ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL+CREME DENTAL (CRIANÇA) | HILLO       | UNIDADE | 3000   | 5,98      | 17.940,00 |
| 187 | MANDRIL PARA TIRA DE LIXA                              | PREVEN      | UNIDADE | 10     | 4,00      | 40,00     |
| 189 | MÁSCARA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL                       | LABOR       | CAIXA   | 50     | 10,00     | 500,00    |
| 195 | OCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO                        | SUPERMEDELY | UNIDADE | 5      | 7,60      | 38,00     |
| 196 | OLEO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 200ML               | PREVEN      | UNIDADE | 20     | 31,90     | 638,00    |
| 198 | OXÍDIO DE ZINCO PÓ 50 G                                | MAQUIRA     | CAIXA   | 20     | 7,00      | 140,00    |
| 201 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO: 150MM X 100M                     | ZEMARTE     | UNIDADE | 60     | 117,00    | 7.020,00  |
| 205 | PASTA PROFILÁTICA 90 G                                 | MAQUIRA     | CAIXA   | 20     | 12,39     | 247,80    |
| 209 | PINÇA PORTA GRAMPOS (ENDODONTIA)                       | LM          | UNIDADE | 6      | 84,00     | 504,00    |
| 211 | PLACA DE VIDRO FINA                                    | PREVEN      | UNIDADE | 6      | 15,00     | 90,00     |
| 215 | PORTA ALGODÃO TAMBOR PEQUENO                           | LM          | UNIDADE | 3      | 53,00     | 159,00    |
| 222 | REMOVEDOR DE MANCHAS (TARTARITE)                       | IODONTOSUL  | CAIXA   | 8      | 22,00     | 176,00    |
| 228 | RESINAS (ESMALTE): A3.5                                | MAQUIRA     | UNIDADE | 25     | 22,00     | 550,00    |
| 231 | RESINAS (ESMALTE): B3                                  | MAQUIRA     | UNIDADE | 25     | 21,90     | 547,50    |
| 233 | RESINAS (ESMALTE): C3                                  | MAQUIRA     | UNIDADE | 25     | 22,00     | 550,00    |
| 240 | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML                              | SR          | CAIXA   | 30     | 34,00     | 1.020,00  |
| 242 | SOLUÇÃO DE NILON 1%                                    | IODONTOSUL  | LITRO   | 30     | 6,98      | 209,40    |
| 243 | SONDA EXPLORADORA CURVA                                | LM          | UNIDADE | 6      | 8,90      | 53,40     |
| 244 | TACA DE BORRACHA                                       | PREVEN      | UNIDADE | 50     | 1,90      | 95,00     |
| 251 | TESTE DE VITALIDADE (ENDO ICE)                         | MAQUIRA     | CAIXA   | 2      | 49,90     | 99,80     |
| 253 | TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 6 MM                    | PREVEN      | ENV     | 15     | 11,00     | 165,00    |
| 257 | TRICRESOL LÍQUIDO 10 ML                                | IODONTOSUL  | CAIXA   | 18     | 7,90      | 142,20    |
|     |  |             |         | Total: | 86.118,68 |           |

JOSE NERGINO SOBRERA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Padre Cícero, 3051 - Muriti - Crato/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.478.895/0001-94, neste ato representada por seu representante o Senhor ERICLEPTON VITÓRIO SOARES, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 054.837.773-10 e da Identidade Civil nº. 2003029113674 - SSP - CE, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 150.860,00 (Cento e cinquenta mil oitocentos e sessenta reais);

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA     | UNID.   | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|------|--|-----------|---------|--------|------------|-----------|
| 3    | AGULHA GENGIVAL CURTA 03X25MM (30G)                                | PROCARE   | CAIXA   | 50     | 40,00      | 2.000,00  |
| 6    | ALCOOL 96%   | ITAJÁ     | LITRO   | 5      | 13,40      | 67,00     |
| 24   | AVENTAL DESCARTÁVEL  | SKY       | PACOTE  | 30     | 39,00      | 1.170,00  |
| 25   | BABADOR DESCARTÁVEL COM UNIDADES (TAMANHO: 33,5X47 CM)             | SS PLY    | PACOTE  | 100    | 17,50      | 1.750,00  |
| 33   | BROCA CIRÚRGICA Nº 701   | QUIMIDROL | UNIDADE | 40     | 16,00      | 640,00    |
| 42   | BROCAS Nº: 1012  | FAVA      | UNIDADE | 40     | 3,45       | 138,00    |
| 44   | BROCAS Nº: 1014  | FAVA      | UNIDADE | 40     | 3,45       | 138,00    |
| 46   | BROCAS Nº: 1016  | FAVA      | UNIDADE | 40     | 3,45       | 138,00    |
| 48   | BROCAS Nº: 1032  | FAVA      | UNIDADE | 40     | 3,45       | 138,00    |
| 50   | BROCAS Nº: 1034  | FAVA      | UNIDADE | 40     | 3,45       | 138,00    |
| 55   | BROCAS Nº: 3113  | FAVA      | UNIDADE | 40     | 3,45       | 138,00    |
| 58   | BROCAS Nº: 3118F   | FAVA      | UNIDADE | 40     | 3,45       | 138,00    |
| 60   | CABO PARA BISTURY Nº3  | WELDOM    | UNIDADE | 10     | 10,80      | 108,00    |
| 62   | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (EQUIPO, REFLETOR UNIDADE DE AGUA, MOCHO) | D700      | UNIDADE | 2      | 20.900,00  | 41.800,00 |
| 71   | CARPULE (SERINGA ODONTOLÓGICA)                                     | PREMIUM   | UNIDADE | 15     | 38,00      | 570,00    |
| 77   | CIMENTO ENDOFILL (PÓ E LÍQUIDO) 10 ML                              | DESNTPLY  | CAIXA   | 10     | 148,00     | 1.480,00  |
| 78   | CIMENTO HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO  | TECNHEW   | CAIXA   | 30     | 28,00      | 840,00    |

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, com endereço à Rua Odon Bezerra, 16 - Centro - Souza - PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.478.023/0001-80, neste ato representada por FABRÍCIA YORK DA SILVA SOUSA, portador do CPF nº 009.453.684-88 e da Identidade Civil nº. 2.598.723 - SSP - PB, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 86.118,68 (oitenta e seis mil cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
 CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2018 - PÁGINA

38

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO   | UNIDADE     | CAIXA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|------------|---|-------------|---------|----------------|-------------------|
| 80         | RADIOPACO (PASTA)                                     |             |         |                |                   |
| 80         | CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 2% COM VASO   | DENTSPLY    | CAIXA   | 135,00         | 10.800,00         |
| 85         | COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 30L                     | FIAC        | UNIDADE | 3.800,00       | 7.600,00          |
| 87         | CONES DE GUTA PROTAPER F1, F2, F3, F4, F5             | TANARI      | UNIDADE | 169,00         | 4.225,00          |
| 100        | EDTA GEL 24%  | MAQUIRA     | CAIXA   | 39,50          | 790,00            |
| 118        | FILME PERIAPICAL ADULTO INTRA-ORAL 150X13XCM          | PROGRAD     | CAIXA   | 215,00         | 3.225,00          |
| 120        | KIT DE SUTURA SEDA 3.0 17 CM                          | PROCARE     | CAIXA   | 53,00          | 5.300,00          |
| 129        | FORCEPS ADULTO Nº 150                                 | GOLGRAN     | UNIDADE | 97,00          | 776,00            |
| 138        | FORCEPS ADULTO Nº 65                                  | GOLGRAN     | UNIDADE | 97,00          | 776,00            |
| 137        | FORCEPS DE CRIANÇA: Nº 18L                            | GOLGRAN     | UNIDADE | 97,00          | 582,00            |
| 141        | FORCEPS DE CRIANÇA: Nº 150                            | GOLGRAN     | UNIDADE | 97,00          | 582,00            |
| 145        | FORMOCRESOL 10 ML                                     | IODONTOSUL  | CAIXA   | 20,00          | 160,00            |
| 148        | GLUTARALDEÍDO 2%                                      | GROW        | FRASCO  | 125,00         | 3.125,00          |
| 152        | GUTA ACCESSORY F                                      | TANARI      | UNIDADE | 36,50          | 365,00            |
| 156        | GUTA ACCESSORY XF                                     | TANARI      | UNIDADE | 36,50          | 365,00            |
| 155        | HEMOSTOP 10 ML  | MAQUIRA     | CAIXA   | 25,90          | 388,50            |
| 160        | ONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO)      | MAQUIRA     | CAIXA   | 80,00          | 2.880,00          |
| 170        | KIT DE CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO                 | DENSTCLER   | UNIDADE | 2.700,00       | 21.600,00         |
| 177        | KITS ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL+CREME DENTAL (ADULTO) | HILLO       | UNIDADE | 5,99           | 17.970,00         |
| 181        | LIXEIRA DE INOX COM TAMPA E PEDAL GRANDE 30 L         | CEDOR       | UNIDADE | 390,00         | 5.850,00          |
| 183        | LUVAS CIRÚRGICA 7.0 (CAIXA COM 50 PARES)              | DESCARPACK  | CAIXA   | 24,00          | 2.376,00          |
| 184        | LUVAS (CAIXA COM 100 UNIDADES) TAM: P                 | DESCARPACK  | CAIXA   | 60,00          | 1.668,00          |
| 186        | LUVAS (CAIXA COM 100 UNIDADES) TAM: M                 | DESCARPACK  | CAIXA   | 20,00          | 540,00            |
| 193        | MOLDEIRA DESCARTÁVEL C/100                            | PREVEN      | CAIXA   | 20,00          | 1.120,00          |
| 197        | OTOSPORIN   | FQM         | UNIDADE | 19,50          | 292,50            |
| 203        | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML                    | IODONTOSUL  | UNIDADE | 4,00           | 38,00             |
| 208        | PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA                            | BRASVAL     | UNIDADE | 8,40           | 84,00             |
| 210        | PINÇA PORTA AGULHA                                    | GOLGRAN     | UNIDADE | 46,00          | 460,00            |
| 216        | PORTA AMALGAMA  | GOLGRAN     | UNIDADE | 19,00          | 114,00            |
| 217        | PORTA AMALGAMA DE CRIANÇA                             | GOLGRAN     | UNIDADE | 49,50          | 297,00            |
| 223        | RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDA) 100 ML    | DENTBRASS   | CAIXA   | 2,00           | 168,00            |
| 224        | RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ) 100 G          | DENTBRASS   | CAIXA   | 2,00           | 188,00            |
| 235        | REVELADOR PARA RAIOS X 475 ML                         | CAITHEC     | FRASCO  | 60,00          | 1.020,00          |
| 238        | SACA BROCA  | DENSTCLER   | UNIDADE | 6,00           | 210,00            |
| 241        | SERINGA PARA CALLEN METÁLICA                          | PREMIUM     | UNIDADE | 8,00           | 488,00            |
| 245        | SUGADOR CIRÚRGICO                                     | MAQUIRA     | UNIDADE | 1,90           | 1.900,00          |
| 248        | SUPORTE PERFURO CORTANTE 13 L                         | DESCARBOX   | UNIDADE | 10,00          | 80,00             |
| 254        | TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL       | WALDENT     | UNIDADE | 12,00          | 156,00            |
| 256        | TOUCA DESCARTÁVEL C/100                               | TOUCA       | PACOTE  | 30,00          | 330,00            |
| 259        | VASELINA SÓLIDA 900G                                  | RIO QUÍMICA | UNIDADE | 10,00          | 580,00            |
|            |   |             |         | <b>Total:</b>  | <b>150.860,00</b> |

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.  
 Boqueirão - PB, 02 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
 JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
 PELA CONTRATANTE

FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA  
 CNPJ s nº. 08.160.290/0001-42  
 CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTIAGO JÚNIOR  
 CPF nº. 058.339.244-05  
 PELA CONTRATADA

MEDONTEC-MANUT. E REP. EM EQUIP. MEDICO HOSP. E ODONT. LTDA  
 CNPJ nº. 05.797.987/0001-30  
 CPF nº. 030.294.404-43

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
 - ME  
 CNPJ nº. 09.478.023/0001-80  
 ANDRÉ LUNA DE LUCENA  
 CPF nº 886.043.814-49

JOSE NERGINO SOBREIRA  
 CNPJ nº. 63.478.895/0001-94  
 ERIKLEPTON VITÓRIO SOARES  
 CPF nº. 054.837.773-10



Município de Boqueirão  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 044/2018/CPL  
 Pregão Presencial: 027/2018  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ATRAVÉS DE EMISSORA DE RADIOFUSÃO, EM TRANSMISSÃO AO VIVO.

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 044/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº. 027/2018, que teve como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjuicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: JOSÉ DE ARIMATÉIA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Rua. Professor Hortêncio Ribeiro, 37 - Monte Castelo - Campina Grande/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.425.246/0001-73, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 42.480,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 02 de Maio de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
 Prefeito



Município de Boqueirão  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 045/2018/CPL  
 Pregão Presencial: 028/2018  
 Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 045/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº. 028/2018, que teve como objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjuicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA - ME, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Av. das Nações, 142 - Bairro das Nações - Campina Grande/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.464.359/0001-73, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).



**Jornal Oficial "O Boqueirão"**  
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2018 - PÁGINA

39

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente..

Boqueirão - PB, 02 de Maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: 039/2018/CPL  
Pregão Presencial: 026/2018  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 039/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº. 026/2018, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS**, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: **JAILTON ANTONIO DE OLIVEIRA**, pessoa física, de direito privado, com sede à Rua. Dionísio Cesário de Sousa, S/Nº - Gaudêncio - Boqueirão/Pb, inscrita no CPF sob o nº. **602.714.344-49**, conforme objeto em epígrafe no Valor Global de **R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais)**; **JOCELIO FAUSTINO DE SOUSA**, pessoa física, de direito privado, com sede à Rua. Getúlio Vargas, S/Nº - Bairro Novo - Boqueirão/Pb, inscrita no CPF sob o nº. **033.269.164-00**, conforme objeto em epígrafe no Valor Global de **R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)**; **JOSELITO ELOI DE FARIAS**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Rua. Antonio Heráclito, 471 - Bairro Novo - Boqueirão/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.334.688/0001-13**, conforme objeto em epígrafe no Valor Global de **R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais)** e **PAULO DE OLIVEIRA MACARIO JUNIOR**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Rua. Antonio Fernandes da Silva, 12 - Centro - Queimadas/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.605.730/0001-00**, conforme objeto em epígrafe no Valor Global de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 10 de Maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB

CNPJ: 08.702.573/0001-79

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: 048/2018/CPL  
Pregão Presencial: 029/2018  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SRP.**

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 048/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº. 029/2018, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SRP**, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: **C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - ME**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Rua. Do Progresso, 225, - Bairro do 40 - Campina Grande/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.895.847/0001-23**, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 16.380,00 (Dezesseis mil trezentos e oitenta reais)**; **F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Av. Pres. Getúlio Vargas, 692 - Sala 20 - Térreo - Bairro Novo - Olinda/Pe, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.437.252/0001-40**, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 18.915,00 (Dezoito mil novecentos e quinze reais)**; **JANDERSON COSTA LEAO LIMA - ME**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Rua. Miguel Couto, 185 - Sala 05 - Térreo - Centro - Campina Grande/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.379.670/0001-26**, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 14.824,00 (Catorze mil oitocentos e vinte e quatro reais)**; **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Rua. Marechal Floriano Peixoto, 131 - São José - Campina Grande/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.402.647/0001-54**, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 140.902,00 (Cento e quarenta mil novecentos e dois reais)**; **R & N COMERCIO E SERVICO DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Av. Almirante Barroso, 441 - Loja 102, 103 e 104 - Centro - João Pessoa/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. **23.497.320/0001-02**, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 50.710,00 (Cinquenta mil setecentos e dez reais)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 14 de Maio de 2018.

  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018**

Ata de Registro de Preços nº 006/2018  
Interessado: Prefeitura Municipal de Boqueirão



Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Boqueirão - PB, a Prefeitura Municipal de Boqueirão, sito na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro de Boqueirão - PB, neste ato representada pelo Senhor Prefeito do Município, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 029/2018, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 3.555/2000, 5.450/2005 e 5.504/2005, e do Decreto Municipal n.º 002/2013 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores e Decreto 3.931/2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos, da(s) empresa(s) cujos itens foram adjudicados na licitação, doravante designados FORNECEDORES, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

**FORNECEDOR(ES):**

**COMERCIAL MULTFORT - MULTFORT COMÉRCIO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua. Marechal Floriano Peixoto, 131 - São José - Campina Grande-PB., inscrito no CNPJ sob. n.º 14.402.647/0001-54, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRE**, portador do CPF: 109.643.264-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, no valor global de até **R\$ 140.902,00 (Cento e quarenta mil novecentos e dois reais)**.

**C. DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, com sede na Rua. Do progresso, 225 - Quarenta - Campina Grande-PB., inscrito no CNPJ sob. n.º 13.895.847/0001-23, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA LUCAS DE LUNA**, portadora do CPF: 192.664.724-68, **RG 3.763.895-SSP/PB**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, no valor global de até **R\$ 16.380,00 (Dezesseis mil trezentos e oitenta reais)**.

**F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA**, com sede na Av Presidente Getulio Vargas, 692 - Sala 20 Térreo, Bairro Novo - Olinda - PE - 53030-010., inscrito no CNPJ sob. n.º 24.437.252/0001-40, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **RODRIGO TABOSA DE PONTES**, portador do CPF: 110.682.064-97, **RG 8.372.237-SDS/PE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, no valor global de até **R\$ 18.915,00 (Dezoito mil novecentos e quinze reais)**.

**R & N COMERCIO E SERVICO DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA**, com sede na Av Almirante Barroso, 441 - Loja 102, 103 E 104, Centro - João Pessoa - PB - 58013-120, inscrito no CNPJ sob. n.º 23.497.320/0001-02, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **CELSO RAIFF DE OLIVEIRA CARNEIRO**, portador do CPF: 058.733.654-40, **RG 3.102.724-SSP/PB**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, no valor global de até **R\$ 50.710,00 (Cinqüenta mil setecentos e dez reais)**.

**JANDERSON COSTA LEÃO LIMA**, com sede na Rua Miguel Couto, 185 - Sala: 05 Térreo, Centro - Campina Grande - PB - 58400-273, inscrito no CNPJ sob. n.º 18.379.670/0001-26, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **MOZART DE ARAÚJO SANTOS**, portador do CPF: 065.434.814-63, **RG 2.843.068-SSP/PB**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, no valor global de até **R\$ 14.824,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte e quatro reais)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento **MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações técnicas, quantidades, marca/modelo e preços constantes da cláusula décima-primeira deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial dos preços registrados.

**Parágrafo único** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, nem o órgão gerenciador, nem os órgãos participantes serão obrigados a adquirir o objeto cujo preço foi registrado, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços aos demais órgãos públicos que porventura se interessarem na adesão desta Ata, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber,

as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n. 8.666/93, no Decreto Federal n.º 3.931/01e demais legislações relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**Parágrafo primeiro** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n.º 029/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.

**Parágrafo segundo** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será aquele registrado como o menor durante a sessão do Pregão n.º 029/2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de contrato assinado entre as partes, de acordo com cada pedido de aquisição, nos moldes do Anexo IX, ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento à **CONTRATADA** após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada na Prefeitura Municipal de Boqueirão, após o recebimento definitivo do objeto. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências da Secretaria, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão.

**Parágrafo primeiro** - A efetivação do pagamento se dará após a entrega da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal de Boqueirão, que providenciará o atesto por representante designado para tanto.

**Parágrafo segundo** - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da **CONTRATADA**, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**Parágrafo terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, ou que esteja com qualquer pendência em sua regularidade fiscal, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

**Parágrafo quarto** - O pagamento somente será efetuado no caso da **CONTRATADA** manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle de arrecadação de tributos e contribuições federais (SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS) junto ao CRF.

**Parágrafo quinto** - Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal ou da fatura será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO**

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, os produtos objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação técnica do Edital;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregue e consequente aceitação.

**Parágrafo primeiro** - A Equipe Técnica designada para recebimento dos produtos se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

**Parágrafo segundo** - A presença do fornecedor ou de seu representante autorizado será obrigatória no recebimento dos produtos.

**Parágrafo terceiro** - Se os produtos entregues forem recusados, a empresa será advertida para o cumprimento imediato de suas obrigações, no prazo de 30 (trinta) dias, efetivando a troca dos produtos ou apresentando defesa, sob pena de aplicação da multa prevista neste Edital e demais medidas que se fizerem necessárias.

**Parágrafo quarto** - Os demais órgãos que porventura se interessarem na adesão desta Ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Boqueirão qualquer irregularidade na entrega dos produtos licitados, bem como informar à medida que estão sendo tomadas para a regularidade do fornecimento, nos termos do inciso III do § 4º do art. 3º do Decreto n.º 3.931/2001.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Boqueirão, expressas na presente Ata, ressalvados os casos fortuitos devidamente informados e/ou de força maior, ambos justificados e aceitos, ficará a CONTRATADA, a juízo da Prefeitura Municipal de Boqueirão, garantida a prévia defesa, sujeita às sanções descritas a seguir, sem prejuízo das demais previstas na legislação:

- a) advertência;
- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boqueirão e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, caso em que o órgão gerenciador da Ata promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**Parágrafo primeiro** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador promoverá a convocação do fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo segundo** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quarto** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PREÇO DO FORNECEDOR**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não fornecer o objeto em conformidade com o previsto neste Documento e a Administração não aceitar a justificativa fornecida pela CONTRATADA;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Presentes razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**Parágrafo primeiro** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**Parágrafo segundo** - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovantes aos autos que deram origem ao registro de preços, com posterior publicação na Imprensa Oficial.

**Parágrafo terceiro** - Caso seja ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

**Parágrafo quarto** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, devendo tal solicitação ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 029/2018, a Ata da Sessão do Pregão nº 029/2018 e as propostas das empresas abaixo, classificadas no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Fica eleito o Foro de Boqueirão - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, 3.931/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, e do Decreto Municipal nº 002/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decreto 3.931/2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REGISTRO FINAL DOS PREÇOS**

**COMERCIAL MULTFORT - MULTFORT COMÉRCIO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua. Marechal Floriano Peixoto, 131 - São José - Campina Grande-PB., inscrito no CNPJ sob. nº 14.402.647/0001-54, neste ato representada por seu procurador, o Sr. LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRE, portador do CPF: 109.643.264-18, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, no valor global de até R\$ 140.902,00 (Cento e quarenta mil novecentos e dois reais).

| ITEM          | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA    | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL          |
|---------------|---|----------|-------|--------|------------|-------------------|
| 25            | Estabilizadores de 1000 VA  | BMI      | UND   | 15     | 150,00     | 2.250,00          |
| 26            | Estabilizadores de 500 VA   | BMI      | UND   | 20     | 110,00     | 2.200,00          |
| 27            | Filtros de Linha  | RCG      | UND   | 25     | 17,00      | 425,00            |
| 28            | HD EXTERNO DE 1 TB  | TOSHIBA  | UND   | 5      | 340,00     | 1.700,00          |
| 29            | Impressoras Multifuncional laser, sem chip, tonner com capacidade para mínimo 1.500 cópias, função impressora, scanner, fax e copiadora com alimentador automático.   | BROTHER  | UND   | 5      | 1.200,00   | 6.000,00          |
| 30            | Impressora Multifuncional Jato de Tinta com bulk ink, tanque de tinta original, wifi integrado, impressora, copiadora e scanner. Bulk ink com capacidade de impressão mínima 4500 pretas e 7.500 coloridas, velocidade de impressão 33 ppm / 15 ppm   | EPSON    | UND   | 8      | 929,00     | 7.432,00          |
| 31            | Microcomputadores completos, contendo: (Processador core i5, HD 1TB, Mem 8 GB, Teclado ABN T2, Mouse óptico e Monitor LED mínimo 20")   | JAB      | UND   | 15     | 2.000,00   | 30.000,00         |
| 32            | Monitor LED 20"   | AOC      | UND   | 5      | 465,00     | 2.325,00          |
| 33            | Monitor LED 16"   | PCTOP    | UND   | 7      | 360,00     | 2.520,00          |
| 34            | Mouse ótico, SEM FIO  | LOGITECH | UND   | 15     | 27,00      | 405,00            |
| 35            | Mouse ótico, usb  | FORTREK  | UND   | 30     | 8,00       | 240,00            |
| 36            | No-break de 1000 VA, entrada de 220V e saída em 5 portas de 110V, entrada para bateria externa e bateria interna  | RAGTECH  | UND   | 10     | 600,00     | 6.000,00          |
| 37            | Notebook Intel Core i5, 8GB, 1TB Tela LED 15.6", Preto  | LENOVO   | UND   | 15     | 2.789,00   | 41.835,00         |
| 38            | Pen Drive 16GB  | SANDISK  | UND   | 20     | 30,00      | 600,00            |
| 39            | Pen Drive 32GB  | SANDISK  | UND   | 20     | 40,00      | 800,00            |
| 40            | Scanner profissional, Especificações - Tecnologia: sensor de imagem dual CCD; - Resolução: 600 dpi óptico; - Resolução de saída: 150 dpi a 1200 dpi; - Modo de digitalização: Colorido, escala de cinza, preto e branco e automático; - Tipo de Scanner: Alimentador automático (AN), Duplex (frente e verso); - Capacidade do ADF: 50 folhas (Carta/A4, a 80g/m2); - Tamanho de documento: Mínimo: 5 cm x 5 cm / Máximo: 21,6 cm x 36 cm ou A31; - Formatos de saída: PDF, PDE pesquisável e JPEG; - OCR: Suporte em Português (Brasil), formatos de saída: DOC, XLS e PPT; - Gramatura do papel: entre 52g/m2 a 127g/m2; - Conexão: USB 2.0; - Auto Deskwet (alinhamento automático da imagem); - Auto Orientação (orientação automática da imagem baseada no conteúdo); - Intelligent Auto Color Detection (detecção automática de Colorido, Escala de cinza ou Preto e branco); - Automatic Resolution Function (detecção automática de resolução); - Intelligent Paper Feed Detection (detecção inteligente de múltipla alimentação através de sensor ultra-sônico); - Auto-Size Detection (detecção automática do tamanho do documento); - Blank Page Detection (detecção e remoção automática de imagens em branco); - Recursos para digitalização de documentos até A3; - Aceita documentos de tamanhos e gramaturas variadas em um único lote. | FUJITSU  | UND   | 3      | 2.950,00   | 8.850,00          |
| 41            | TV LED HD 32", com controle remoto.   | AOC      | UND   | 5      | 1.199,00   | 5.995,00          |
| 42            | Teclados, abnt2, entrada usb.   | FORTREK  | UND   | 30     | 20,00      | 600,00            |
| 43            | Câmera Segurança Ir60 Color, Visão Noturna, Infravermelho, Vigilância, com qualidade de resolução digital.  | MULTITOC | UND   | 25     | 195,00     | 4.875,00          |
| 44            | HD Sata Western Digital WD Purple 2TB   | TOSHIBA  | UND   | 5      | 480,00     | 2.400,00          |
| 45            | VDR, 16 Canais Full HD 1080p Multi HD   | INTELBRA | UND   | 5      | 750,00     | 3.750,00          |
| 46            | Fonte Estabilizada 12V 1A, Ideal para CFTV  | INTELBRA | UND   | 10     | 200,00     | 2.000,00          |
| 47            | Relógio de Ponto que contenha leitor biométrico, teclado físico, porta para USB, capacidade de impressão de comprovantes, conectividade wi-fi e ethernet, certificação Immetro.   | SINDOX   | UND   | 5      | 1.900,00   | 9.500,00          |
| <b>Total:</b> |   |          |       |        |            | <b>140.902,00</b> |

**C. DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, com sede na Rua. Do progresso, 225 - Quarenta - Campina Grande-PB., inscrito no CNPJ sob. nº 13.895.847/0001-23, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. MARIA DE FÁTIMA LUCAS DE LUNA, portadora do CPF: 192.664.724-68, RG 3.763.895-SSP/PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, no valor global de até R\$ 16.380,00 (Dezesseis mil trezentos e oitenta reais).

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA       | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---|-------------|-------|--------|------------|----------|
| 13   | Birô pequeno, confeccionada em MDP 18mm, com estrutura em aço industrial, solda mig, tratamento | ITELIA FLEX | UND   | 15     | 199,00     | 2.985,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XL - QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2018 / EDIÇÃO MENSAL - MAIO/2018 - PÁGINA

42

| ITEM          | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA       | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL         |
|---------------|---|-------------|-------|--------|------------|------------------|
|               | antiferruginoso, MEDINDO 1.00x0.60x0.075, COM TELADO REFRÁTIL NA COR AZUL.  |             |       |        |            |                  |
| 15            | Cadeira Diretor com braço lateral e espuma injetada, regulagem de altura à gás relax, base em aço carbono com pintura epóxi, cor: AZUL, Capacidade até 120kg; Composição: Assento e encosto em tecido com espuma injetada, pés com rodízio, base dos pés em aço carbono; Dimensões aproximadas do produto: 97x49x46cm (AxLxP) | ITÉLIA FLEX | UNID  | 15     | 310,00     | 4.650,00         |
| 17            | CADEIRA FIXA, Com assento, sem braços, com encosto e assento em tecido e espuma injetada, base de aço.  | ITÉLIA FLEX | UNID  | 15     | 88,00      | 1.320,00         |
| 22            | QUADRO escolar, com moldura de madeira e suporte para fixar na parede, com lousa em fórmica na cor branca, formato (1.00X1,50)m, com espaço para apoiar apagador e lápis.   | ITÉLIA FLEX | UNID  | 5      | 295,00     | 1.475,00         |
| 23            | QUADRO escolar, com moldura de madeira e suporte para fixar na parede, com lousa em fórmica na cor branca, formato (1,00X2,80)m, com espaço para apoiar apagador e lápis.   | ITÉLIA FLEX | UNID  | 10     | 410,00     | 4.100,00         |
| 24            | QUADRO mural com feltro e suportes para fixar na parede formato de (0,70X1,50)m.  | ITÉLIA FLEX | UNID  | 10     | 185,00     | 1.850,00         |
| <b>Total:</b> |   |             |       |        |            | <b>16.380,00</b> |

F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA, com sede na Av Presidente Getulio Vargas, 692 - Sala 20 Térreo, Bairro Novo - Olinda - PE - 53030-010., inscrito no CNPJ sob. nº 24.437.252/0001-40, neste ato representada por seu procurador, o Sr. RODRIGO TABOSA DE PONTES, portador do CPF: 110.682.064-97, RG 8.372.237-SDS/PE, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, no valor global de até R\$ 18.915,00 (Dezoito mil novecentos e quinze reais).

| ITEM          | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA      | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL         |
|---------------|--|------------|-------|--------|------------|------------------|
| 10            | ARMÁRIO de aço com 02(duas) portas, na cor cinza, fechadura com maçaneta, com chave em duplicata, 03 prateleiras, base em sapatas reguláveis, medindo aproximadamente altura 1500mm X profundidade 400mm tratado pelo processo anti-ferruginoso a base de zinco e pintura eletrostática pó com camada de 50 microns com secagem em estufa de alta temperatura 240°, permitindo variação de +/- 3%; garantia mínima de 05 anos. OBS: o produto deverá atender às exigências constantes na NR-17 normas de ergonomia.  | DMK MOVEIS | UNID  | 10     | 405,00     | 4.050,00         |
| 11            | ARMÁRIO de aço com 02(duas) portas, na cor cinza, fechadura com maçaneta, com chave em duplicata, 05 prateleiras, sendo 04 reguláveis de (50 X 50)mm e uma fixa, capacidade para 25kg em cada prateleira, em chapa de aço nº. 24(0,60)mm, medindo aproximadamente altura 1980mm X largura 900 mm X profundidade 400mm, base em sapatas reguláveis, tratado pelo processo anti-ferruginoso a base de zinco e pintura eletrostática pó com camada de 50 microns com secagem em estufa de alta temperatura 240°, permitindo variação de +/- 3%; garantia mínima de 05 anos. OBS: o produto deverá atender às exigências constantes na NR-17 normas de ergonomia.  | DMK MOVEIS | UNID  | 8      | 615,00     | 4.920,00         |
| 12            | ARQUIVO de aço para pasta suspensa formato ofício, c/ 04 gavetas reforçadas e fechada lateralmente até uma altura de 10cm, puxador fixo com reforço interno em toda a largura da gaveta na altura do puxador, porta etiqueta, quadro de deslizamento da gaveta c/ trilho telescópico provido de rolamento/esfera de aço, sistema de travamento com fechadura, pintado na cor cinza liso padrão, medindo 133 (alt) X 46 (larg) X 71 (prof.) cm, espessura mínima da chapa: contra tampa nº. 26; costa, reforço lateral, trilho do compressor, estrutura da gaveta, tampa traseira e frente nº 24; lateral e tampo nº. 22; travessa do carro e travessa da gaveta nº. 20; rodapé, trilho, carrinho e suporte da pasta nº. 18; trilho da gaveta nº 16; e tranca nº. 14. | DMK MOVEIS | UNID  | 15     | 500,00     | 7.500,00         |
| 20            | ESTANTE de aço aberta, com 06 prateleiras reforçadas e reguláveis de 05 em 05 cm, medindo aproximadamente 198 cm de altura X 90 cm de largura X 40 cm de profundidade, com tratamento anti-ferruginoso, com as seguintes características: 04 colunas de abas duplas de no mínimo 50mm em chapa nº. 14; 04 reforços laterais em forma de "X" em chapa de nº. 11; 06 prateleiras com dois reforços ômega, ambos de chapa nº. 18, permitindo uma variação de +/-3%; garantia mínima de 05(cinco) anos. OBS: o produto deverá atender às exigências constantes na NR-17 normas de ergonomia.   | DMK MOVEIS | UNID  | 15     | 163,00     | 2.445,00         |
| <b>Total:</b> |  |            |       |        |            | <b>18.915,00</b> |

R & N COMERCIO E SERVICO DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA, com sede na Av Almirante Barroso, 441 - Loja 102, 103 E 104, Centro - João Pessoa - PB - 58013-120, inscrito no CNPJ sob. nº 23.497.320/0001-02, neste ato representada por seu procurador, o Sr. CELSO RAIFF DE OLIVEIRA CARNEIRO, portador do CPF: 058.733.654-40, RG 3.102.724-SSP/PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, no valor global de até R\$ 50.710,00 (Cinquenta mil setecentos e dez reais).

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA    | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|------|---|----------|-------|--------|------------|-----------|
| 1    | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS HI-WALL, Sistema especial de tripla filtração, com filtro que retenha bactérias, fungos e ácaros do ar; Função Turbo; Display de temperatura digital; Controle remoto com display em cristal líquido; Timer digital 24horas; Liga e desliga o aparelho no tempo programado; Entrada superior de ar; Silencioso; Tipo de operação: Frio; Capacidade térmica (BTUs): 12.000, Cor: Branca; Tensão/Voltagem: 220V , Função Vane Control: Fixa as aletas direcionando o fluxo de ar na posição desejada. (INSTALADO) | PHILCO   | UNID  | 15     | 1.960,00   | 29.400,00 |
| 2    | ESCADA de ferro de abrir, estrutura tubular, com no mínimo 25 mm de diâmetro externo, com 07 degraus em chapa de aço com de 1,5 mm de espessura ou mais, com bordas, degraus e pés revestidos com borracha e  | BOTAFOGO | UNID  | 10     | 260,00     | 2.600,00  |

| ITEM          | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA       | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL         |
|---------------|---|-------------|-------|--------|------------|------------------|
| 3             | FOGÃO DE 4 BOCAS: Características Gerais: Botões removíveis, Grades duplas na mesa. Comodidade de uso e facilidade na limpeza, Forno com visor, Pés altos e robustos, Proteção térmica traseira, Queimadores de alumínio, Capas de aço carbono esmaltadas, Grades de aço carbono esmaltada redondo, Acendimento Automático, 04 bocas, Forno autolimpante, mínimo 1 Prateleiras do forno, Luz no forno, Tensão/Voltagem: bivolt, Garantia 12 meses | ATLAS       | UNID  | 5      | 567,00     | 2.835,00         |
| 4             | Fogão industrial c/ 02 queimaduras, sendo dois duplos e dois simples, estrutura em chapa de aço, acabamento pintado, forno revestido externamente por painéis em chapa de aço inoxidável.   | CRISTAL AÇO | UNID  | 3      | 550,00     | 1.650,00         |
| 5             | Fogão industrial c/ 04 queimaduras, sendo dois duplos e quatro simples, estrutura em chapa de aço, acabamento pintado, forno revestido externamente por painéis em chapa de aço inoxidável.   | CRISTAL AÇO | UNID  | 3      | 1.000,00   | 3.000,00         |
| 6             | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 litros, com copo em aço inoxidável, gabinete e tampa em alumínio polido, sistema de vedação, tensão de 110/220 volts. Acondicionado em embalagem original do fabricante.   | FAK         | UNID  | 8      | 500,00     | 4.000,00         |
| 7             | LIQUIDIFICADOR COMUM com as seguintes especificações mínimas: capacidade mínima para 2,5 litros, com copo em plástico inquebrável, pelo menos 4 velocidades, 850 W, tensão de 110/220 volts. Acondicionado em embalagem original do fabricante.   | MONDIAL     | UNID  | 10     | 150,00     | 1.500,00         |
| 8             | VENTILADOR de parede, hélice com 60cm de diâmetro, 3 velocidades, oscilante, 220v., fabricação nacional   | VENTISOL    | UNID  | 15     | 207,00     | 3.105,00         |
| 9             | VENTILADOR de Pé, hélice com 60cm de diâmetro, 3 velocidades, oscilante, 220v., fabricação nacional   | VENTISOL    | UNID  | 10     | 262,00     | 2.620,00         |
| <b>Total:</b> |   |             |       |        |            | <b>50.710,00</b> |

JANDERSON COSTA LEÃO LIMA, com sede na Rua Miguel Couto, 185 - Sala: 05 Térreo, Centro - Campina Grande - PB - 58400-273, inscrito no CNPJ sob. nº 18.379.670/0001-26, neste ato representada por seu procurador, o Sr. MOZART DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF: 065.434.814-63, RG 2.843.068-SSP/PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, no valor global de até R\$ 14.824,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte e quatro reais).

| ITEM          | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA     | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL         |
|---------------|--|-----------|-------|--------|------------|------------------|
| 14            | Birô simples - mesa de 1,20m , s/ gavetas, confeccionado em MDP de no mínimo 15mm, na cor AZUL.  | INCOFLEX  | UNID  | 15     | 183,00     | 2.745,00         |
| 16            | CADEIRA FIXA, Com assento medindo (0,45 X 0,41), encosto (0,45X0,33), na cor AZUL, sem braços, com encosto e assento vazado em plástico rígido polipropileno, empilhável.  | EMILLY    | UNID  | 40     | 68,00      | 2.720,00         |
| 18            | CADEIRA giratória tipo secretária, encosto médio, sem braços, base giratória de cinco rodízios duplo blindado com esfera de aço, com assento medindo (0,45 X 0,41), encosto (0,45X0,33), na cor AZUL, sem braços, com encosto e assento vazado em plástico rígido polipropileno: em conformidade com as normas da ABNT.                      | PLAXMETAL | UNID  | 20     | 160,00     | 3.200,00         |
| 19            | CONJUNTO em L contendo mesa de 1.20X0,65X0,75 com duas gavetas, mesa de 1,00X0,65X0,075 com teclado, conexão 0,65X0,65, confeccionado em MDP de 25 mm, com estrutura em tubo de aço 50X25, com formato oblongo e calha para passagem de fiação, com acabamento perfil em PVC de 2,5 mm na cor azul, gavetas com 15mm de espessura de frente. | INCOFLEX  | UNID  | 6      | 479,00     | 2.874,00         |
| 21            | Longarina de 3 lugares com estrutura em ferro e assento e encosto em plástico polipropileno, na cor AZUL.  | EMILLY    | UNID  | 15     | 219,00     | 3.285,00         |
| <b>Total:</b> |  |           |       |        |            | <b>14.824,00</b> |

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Boqueirão - PB, 14 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
PELA CONTRATANTE

COMERCIAL MULTFORT - MULTFORT COMÉRCIO E SUPRIMENTO DE  
INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº 14.402.647/0001-54  
LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRE  
CPF: 109.643.264-18

C. DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
CNPJ nº 13.895.847/0001-23  
MARIA DE FÁTIMA LUCAS DE LUNA  
CPF: 192.664.724-68

F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA  
CNPJ nº 24.437.252/0001-40  
RODRIGO TABOSA DE PONTES  
CPF: 110.682.064-97

R & N COMERCIO E SERVICO DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA



CNPJ nº 23.497.320/0001-02  
CELSON RAIFF DE OLIVEIRA CARNEIRO  
CPF: 058.733.654-40

JANDERSON COSTA LEÃO LIMA  
CNPJ nº 18.379.670/0001-26  
MOZART DE ARAÚJO SANTOS  
CPF: 065.434.814-63



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: 050/2018/CPL  
Pregão Presencial: 030/2018  
Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS LOCOMOTIVOS.

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 050/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº. 030/2018, que teve como objeto SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS LOCOMOTIVOS., foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: **SARAH DE LIMA FERREIRA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Rua. José Gomes da Silva, 40 - Serrotão - Campina Grande/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.734.201/0001-02, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 402.575,00 (Quatrocentos e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 18 de Maio de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: 051/2018/CPL  
Pregão Presencial: 031/2018  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS.

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 051/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº. 031/2018, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: **CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede à Rua. Rodrigues Alves, 603 - Prata - Campina Grande-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.503.493/0001-08, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 158.660,00 (Cento cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais).

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 21 de Maio de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo: 040/2018/CPL  
Concorrência Pública: 001/2018  
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 040/2018, na Modalidade Concorrência Pública nº. 001/2018, que teve como objeto a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do processo supramencionado, em ato contínuo, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor do vencedor(a) **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.323.098/0001-92, com sede a Rua Álvaro de Araújo Pereira, 255 - Bairro Jardim Tavares, CEP 58.402-300 - Campina Grande-PB, que apresentou proposta mais vantajosa para esta Administração, no valor global de R\$ 4.066.338,94 (quatro milhões sessenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme itens descritos no Mapa de Apuração de Preços, para que se produza seus efeitos legais.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 22 de maio de 2018.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito Municipal